Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2026

ORGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE		
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado, com fornecimento de peças incluindo limpeza, higienização, instalação e desinstalação sob demanda, bem como a execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), nos termos da Lei 13.589/2018, quando aplicável.		
TIPO: MAIOR DESCONTO		
JULGAMENTO:POR LOTE		
MODODEDISPUTA:ABERTO E FECHADO		
CONDIÇÃODEPARTICIPAÇÃO:ARTIGO 49,III DA LC nº 123/2006.		
ACESSOAOEDITAL,LOCALDEREALIZAÇÃODASESSÃOEPORTAL:CONFORMEITEM1.3 DESTE EDITAL		
DASDATASEHORÁRIOSDOCERTAME:CONFORMEITEM1.4DESTEEDITAL		
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal de Compras Públicas - **www.portaldecompraspublicas.com.br.**		
PREGOEIRO:VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA	**E-mail:** cplafranio@afranio.pe.gov.br	**Fone:(87)3868.1054**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma doPortaldeCompras Públicas-www.portaldecompraspublicas.com.br,ouatravés do sítiooficialdaPrefeituradeAfrânio-PE:www.afranio.pe.gov.br.		
VALOR ESTIMADO	**TOTAL R$579.390,85 (quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).**	
O presente edital/anexos observará as condições definidas previamente pela autoridade solicitante, sendo esteo ordenador de despesas. Os estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimentos de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de julgamento, e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações, fica sob a responsabilidade dos Agentes Públicos envolvidos por cada ato.		

O Município de Afrânio e o **Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 324/2025 de 28 de agosto de 2025,** declaram que se acha aberta, a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO", julgamento "POR LOTE"**, modo de disputa **"ABERTO E FECHADO".** A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, bem como pelos **Decretos Municipais nº 006/2024, de 08 de fevereiro de 2024**, **nº 036/2024, de 30 de dezembro de 2024** e **nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025, n° 17/2025 com alterações segundo o Decreto 026/2025**disposto no presente Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pelo **Pregoeiro**, com auxílio da **Equipe de Apoio**, conforme portaria acima citada, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

1. DOOBJETO.

1.1. Constituiobjeto da presente licitação oRegistro de Preço para eventual contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado, com fornecimento de peças incluindo limpeza, hogienização, instalação e desinstalação sob demanda, bem compo a execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), nos termos da Lei 13.589/2018, quando aplicável, visando atender a todos os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio/PE, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria demandante.

1.2. Os fornecimentos serão conformediscriminadoabaixo:

ITEM	LOTE ÚNICO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 7.000 BTU	SERVIÇOS	420	R$ 202,00	R$ 84.840,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO– AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTU	SERVIÇOS	540	R$ 203,33	R$ 109.798,20
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTU	SERVIÇOS	240	R$ 266,67	R$ 64.000,80
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTU	SERVIÇOS	120	R$ 299,67	R$ 35.960,40
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTU	SERVIÇOS	48	R$ 374,00	R$ 17.952,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTU	SERVIÇOS	36	R$ 517,36	R$ 18.624,96
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO– AR-CONDICIONADO DE 80.000 BTU	SERVIÇOS	12	R$ 780,50	R$ 9.366,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO– AR-CONDICIONADO DE 7.000 BTU	SERVIÇOS	105	R$ 232,33	R$ 24.394,65
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTU	SERVIÇOS	225	R$ 241,55	R$ 54.348,75
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTU	SERVIÇOS	60	R$ 250,01	R$ 15.000,60
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO– AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTU	SERVIÇOS	20	R$ 349,23	R$ 6.984,60
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM	SERVIÇOS	8	R$ 431,50	R$ 3.452,00

	REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTU				
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTU	SERVIÇOS	6	R$ 501,39	R$ 3.008,34
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO– AR-CONDICIONADO DE 80.000 BTU	SERVIÇOS	1	R$ 930,86	R$ 930,86
15	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 7.000 A 12.000	SERVIÇOS	22	R$ 450,00	R$ 9.900,00
16	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO ACIMA DE 12.000 A 30.000 E	SERVIÇOS	15	R$ 761,10	R$ 11.416,50
17	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO ACIMA DE 48.000 A 80.000	SERVIÇOS	3	R$ 1.255,72	R$ 3.767,16
18	DESINSTALAÇÃO/REMANEJAMENTO 7.000 A 12.000 BTU	SERVIÇOS	15	R$ 173,33	R$ 2.599,95
19	DESINSTALAÇÃO/REMANEJAMENTO ACIMA DE 18.000 A 30.000 BTU	SERVIÇOS	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
20	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 ATÉ 12.000 BTU	SERVIÇOS	45	R$ 350,00	R$ 15.750,00
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR-CONDICIONADO ACIMA DE 18.000 ATÉ 80.000 BTU	SERVIÇOS	15	R$ 444,45	R$ 6.666,75
22	**FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS CONFORME A NECESSIDADE, DEVENDO SER NOVOS, ORIGINAIS/GENUÍNOS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, COM QUALIDADE COMPROVADA E COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS.**	UNIDADE	1	R$ 78.528,33	R$ 78.528,33
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 579.390,85**

1.2. A licitação está agrupada em **LOTE ÚNICO,**conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação caso seja de seu interesse.

1.3.O Edital está disponível nos sítios www.afranio.pe.gov.bre www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.3. DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:05.05.2026.2026 às 10h e 30min.

1.4.1. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS:19.05.2026, às 10h e 31min.

1.4.2. **REFERÊNCIADE TEMPO**:Paratodasas referênciasdetempoutilizadaspeloSistemaserá observado o horário de Brasília/DF.

1.4.3. Nahipótesedenãohaverexpedienteouocorrendoqualquerfatosuperveniente queimpeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. Oórgão gerenciador será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2.2. - Poderá utilizar-se da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - **ARP**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgãogerenciador,desdequedevidamentecomprovadaavantagemerespeitadas,noquecouber, as condições e as regras estabelecidas no **Decreto nº 11.462 de 2023, e na Lei nº 14.133/2021;**

2.2.1. A adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - **ARP** somente poderá ser autorizada pelo órgãogerenciador,devendooórgãonãoparticipanteefetivaraaquisiçãooucontrataçãosolicitada noprazolegaldeaté90(noventa)diasapósareferidaautorização,observadooprazodevigência da ata e em conformidade com o **art. 31, III, § 1.º ao 4.º do Decreto 11.462/2023**.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - **ARP**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

2.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade,a **50%** (**cinquentaporcento**) dos quantitativosdesteatoconvocatórioeregistrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP; não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes,independentedonúmerodeórgãosnãoparticipantesqueaderirem,conforme**artigo 32, inciso I e II do Decreto nº 11.462 de 2023.**

2.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 32 do Decreto nº 11.462 de 2023.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de ComprasPúblicas;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que porterceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornemdesatualizados.

3.4. Será concedido o tratamento favorecido e simplificado para as microeempresas, empresas de pequeno porte , agricultor familiar produtor rural, microemprendedor individual – MEI e sociedade cooperativas de consumo nos limites previstos da Lei Complementar 123 de 2006 e suas alterações, conforme disposições constantes do Decreto Municipal 017/2025 com alterações segundo Decreto Municipal 026/2025.

3.4.1. A delimitação regional de que trata o Art. 3º, II do Decreto Regional 017/2025, passa a vigorar com alterações postas pelo Decreto Municipal 026/2025 com a seguinte redação:

"compreende os municípios localizados em um raio de até 300 (trezentos) quilômetros a partir do centro geográfico do Município de Afrânio/PE, considerando-se a distância em linha reta";

3.4.2 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas empresas de pequeno porte que, no ano – calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

3.5.1.Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

3.5.1.1.**Ampla Concorrência** a qualquer licitante que detenha atividade pertinente e compatível ao objeto a ser licitado, sem prejuízo As licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015.

3.6. Tratando-se de **ME/EPP/MEI/COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, **deverão declarar no Sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS o exercício do direito de preferência previsto emLei.**

3.7. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seusAnexos.

3.8. A participação implica a aceitação integral dos termos desteEdital.

3.9. **É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintescasos:**

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.3.1. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consorcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da Lei 14.133/2021, que em seu artigo 15º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

3.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 8.3.2 e 8.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 8.3.2 e 8.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.16.COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO", EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº123, de2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42a49;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seusanexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigênciaseditalícias;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, daConstituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de2009;

f) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da ConstituiçãoFederal;

3.17.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e nesteEdital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta como preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio dosistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre enão emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, apartirdos14(quatorze)anos,nacondiçãodemenoraprendiz,nostermosdoincisoXXXII do art. 7° da Constituição Federal;

4.3.3. nãopossui,emsuacadeiaprodutiva,empregadosexecutandotrabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpreosrequisitosestabelecidosnoart.3°daLeiComplementarnº123,de2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade das declarações de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, atéa abertura da sessão pública.

4.8. Nãohaveráordemdeclassificaçãonaetapadeapresentaçãodapropostaedos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitaçãoacompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DAPROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTESCAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda correntenacional;

5.1.2. Indicar marca de cada item ofertado ondecouber;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado ondecouber;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for ocaso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam aContratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ouserviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outropretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta será, no máximo,**90 (NOVENTA) DIAS,** a contar da data de suaapresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitaçõespúblicas;

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos

contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados nesteEdital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo deReferência.

6.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique olicitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos osparticipantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase deaceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase delances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado noregistro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas noEdital.

6.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro(a) nem aos demaisparticipantes.

6.8. O licitante poderá,**uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.8.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis

6.9. **Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance finalfechado**.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração **de 15 (quinze) minutos** e, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período **de até 10(dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.11. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento)

superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento desteprazo.

6.12. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento desteprazo.

6.15. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências dehabilitação.

6.16. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a),quando possível, sem prejuízos dos atosrealizados.

6.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no intervalo mínimo de 24h para o reinício dasessão.

6.18. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena depreclusão.

6.19. O disposto no subitem anterior não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequenoporte.

6.20. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa doITEM.

6.21. O Sistema informará a proposta de **maior desconto** ao encerrar a fase dedisputa.

6.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de suaproposta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conformeregulamento.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto efechado.

6.24.1. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem**:

6.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2.2. empresas brasileiras;

6.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** d

o edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021

8.1.1. A documentação exigida para fins de **habilitaçãojurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**.

8.2. Serão exigidos os seguintes documentos para fins de **habilitação jurídica**:

8.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.9.**Ato de autorização:** para o exercício da atividade de Recebimento e Disposição Final de Resíduo Sólido Urbanos (Classes II-A e II-B), Recebimento e Reciclagem de Resíduos da Construção e Demolição (II-B) e volumosos, expedido por órgão ambiental.

8.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Para fins de **Habilitação fiscal, social e trabalhista,** serão exigidos:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, Distritalrelativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual,Distrital e Municipal, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.8. Caso o prestador de serviços seja considerado isento do tributo Estadual, Distrital ou Municipal, Distritalrelacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.9. O prestador de serviços enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. A fim de comprovar a **qualificação Econômico-Financeira**, serão exigidos os seguintes documentos:

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

8.4.4. A empresa deverá apresentar Memorial de Cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das **seguintes fórmulas:**

a) Liqu a) Liquidez Corrente	LC lLC =	AtivoCirculante / PassivoCirculante
b) Liqu b) Liquidez Geral	LG L LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

c) Solv c) Solvência Geral	SG SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

8.4.5. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular;

8.4.6**.** Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG;

8.4.7**.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.4.8**.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.4.9**.** O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

8.4.10**.** O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

8.5. A fim de comprovar a **qualificação técnica**, serão exigidos os seguintes documentos

8.5.1 A comprovação da qualificação técnica deverá ser realizada mediante a apresentação de documentos que demonstrem a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação.

8.5.2 A licitante deverá apresentar, no mínimo, um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação, compreendendo manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, incluindo, fornecimento de peças, limpeza, higienização e demais serviços correlatos.

8.5.3 Os atestados deverão conter informações suficientes para comprovar a boa execução dos serviços, tais como identificação da contratante, descrição dos serviços realizados, período de execução e manifestação quanto à qualidade dos serviços prestados.

8.5.4 A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente ou que disponibilizará, para a execução contratual, profissional devidamente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), conforme o caso, responsável técnico pela execução dos serviços.

8.5.5 Deverá ser apresentada prova de registro ou inscrição da empresa no CREA ou CFT, compatível com o objeto da licitação, bem como a indicação do responsável técnico, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), quando da execução dos serviços.

8.5.6 A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas nos atestados, podendo solicitar documentos complementares, tais como contratos, notas fiscais ou outros meios de comprovação.

8.5.7 A exigência de qualificação técnica tem por objetivo assegurar que a futura contratada possua experiência e capacidade operacional suficientes para executar os serviços com qualidade, segurança e eficiência, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas de climatização e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

8.6. Será exigido ainda:

8.6.1 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

8.6.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

8.6.3 Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.6.4 Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

8.6.5. No caso de participação de Cooperativas, será exigido:

8.6.5.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.6.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g)A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971**, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.**

8.6.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.10. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

8.11. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

8.12. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.13. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

8.15.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 Na transformação de ata em contrato será exigida a garantia da execução contratual, correspondente a 1% do valor do contrato de acordo com o art. 96 da Lei 14.133/2021.

10. DO CADASTRO DE RESERVA.

10.1. Após a homologação da licitação,será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatárioconcordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d. deixar de apresentar amostra;

e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15%a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.*

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. **O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico WWW.portaldecompraspublicas.com/www.afranio.pe.gov.br.**

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I-FASE PREPARATÓRIA (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR / TERMO DE REFERÊNCIA / ANÁLISE DE RISCO).
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO

Afrânio-PE, 14 de abril de 2026.

Aldeyse da Purificação Cavalcanti
AGENTE DE EDITAIS
Portaria nº 309/2025

ANEXO I –FASE PREPARATÓRIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-INFORMAÇOES BASICAS DO OBJETO.

1.1 Realização de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado, com fornecimento de peças, incluindo limpeza, higienização, instalação e desinstalação sob demanda, bem como a execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), nos termos da Lei nº 13.589/2018, quando aplicável.

1.2 A contratação tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a qualidade do ar interior, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços, especialmente no âmbito das unidades de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados, em conformidade com a legislação vigente.

2-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde possui diversas unidades em funcionamento contínuo, tais como hospital, maternidade, postos de saúde e demais setores administrativos, os quais dependem diretamente de sistemas de climatização para garantir condições adequadas de trabalho, atendimento e conservação de insumos.

2.2 Os equipamentos de ar-condicionado instalados nessas unidades demandam manutenção preventiva e corretiva periódica, além de serviços de limpeza, higienização, instalação e desinstalação, a fim de assegurar seu pleno funcionamento e prolongar sua vida útil. A ausência desses serviços pode ocasionar falhas operacionais, aumento do consumo de energia, deterioração precoce dos equipamentos e interrupção dos serviços públicos essenciais.

2.3 Além disso, a qualidade do ar interior é fator determinante em ambientes de saúde, sendo indispensável a adoção de medidas que evitem a proliferação de agentes contaminantes, como fungos, bactérias e ácaros, que podem comprometer a saúde de pacientes, profissionais e demais usuários. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), conforme previsto na Lei nº 13.589/2018, como instrumento obrigatório para controle das condições sanitárias e operacionais dos sistemas de climatização.

2.4 Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação contínua desses serviços, com fornecimento de peças e atendimento sob demanda, de modo a garantir a continuidade dos serviços de saúde, a segurança dos ambientes, a eficiência operacional dos equipamentos e o cumprimento da legislação vigente.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

3.1 A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que o referido instrumento ainda não foi finalizado no âmbito do Município.

3.2 Ressalta-se, contudo, que a ausência de previsão no PCA não inviabiliza a contratação, especialmente diante da sua natureza essencial e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde. Trata-se de demanda indispensável para o adequado funcionamento dos sistemas de climatização, impactando diretamente na qualidade do atendimento, na segurança dos usuários e nas condições sanitárias dos ambientes.

3.3 Dessa forma, a contratação justifica-se pelo interesse público envolvido, devendo ser devidamente incluída no Plano de Contratações Anual tão logo este seja concluído, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e continuidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O contrato e/ou documento equivalente a ser firmado com a (s) empresa (a) vencedora (s) deverá ter vigência de 12 (doze) meses e obedecerá às normas apresentadas no edital.

4.2 Mediante interesse administrativo e desde que seja comprovada a vantajosidade da prorrogação, o contrato poderá ser prorrogado por igual período ou sucessivo, até o limite de 60 meses, conforme determinado pelo artigo 106, I, da Lei 14.133/2021.

4.3 O processo administrativo será realizado por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme a Lei Federal 14.133/21, adotando o critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO – LOTE ÚNICO**, modo de disputa ABERTO E FECHADO.

4.4 Os licitantes deverão comprovar que exercem o ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, demonstrando capacidade para o fornecimento dos itens demandados.

4.5 A contratação mostra-se indispensável para garantir a qualidade do ar interior, a segurança ocupacional e a continuidade dos serviços assistenciais de saúde, especialmente em ambientes críticos, prevenindo a proliferação de agentes contaminantes e assegurando condições adequadas de funcionamento dos equipamentos.

4.6 A execução dos serviços deverá observar rigorosamente a legislação e normas técnicas aplicáveis, especialmente:

- Lei Federal nº 13.589/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de sistemas de ar-condicionado em edificações de uso público e coletivo;
- Portaria nº 3.523/GM/MS, do Ministério da Saúde;
- ABNT NBR 13.971 – Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção programada;
- ABNT NBR 17.037 – Qualidade do ar interior.

4.7 A observância dessas normas garante que os procedimentos de manutenção, higienização e controle operacional sejam realizados conforme os padrões técnicos exigidos, especialmente em ambientes destinados à prestação de serviços de saúde.

4.8 A presente contratação destina-se exclusivamente à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) já elaborado e que será anexado aos autos do processo.

4.9 Ressalta-se que o acompanhamento técnico do PMOC, bem como a responsabilidade técnica pela sua elaboração e supervisão, já se encontra atribuídos a empresa previamente contratada pela Administração, a qual dispõe de profissional habilitado para essa finalidade.

4.10 Dessa forma, caberá à empresa a ser contratada a execução integral dos serviços previstos no PMOC, observando rigorosamente suas diretrizes, rotinas e periodicidades, atuando de forma coordenada com a empresa responsável pelo acompanhamento técnico, a fim de garantir a adequada execução contratual.

4.11 A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, assegurando a correta execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e orientações estabelecidas.

4.12 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) anexado ao processo, respeitando integralmente as rotinas, periodicidades e procedimentos nele estabelecidos.

4.13 A manutenção deverá contemplar atividades periódicas, incluindo ações mensais, trimestrais, semestrais e anuais, conforme definido no PMOC, abrangendo, entre outros, serviços de limpeza, higienização, inspeção, ajustes técnicos e verificação das condições operacionais dos equipamentos.

4.14 Além das manutenções programadas, a contratada deverá prestar atendimento sob demanda para manutenções corretivas, sempre que identificadas falhas ou irregularidades que comprometam o funcionamento dos equipamentos ou a segurança dos ambientes.

4.15 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração, em conjunto com a empresa já contratada responsável pelo acompanhamento técnico do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).

4.16 A contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com o PMOC, mantendo atualizados os registros de execução por equipamento, conforme rotinas e modelos definidos no referido plano, possibilitando o adequado controle e validação das atividades realizadas.

4.17 Deverão ser emitidos relatórios de execução e ordens de serviço, contendo a

descrição dos serviços realizados, identificação dos equipamentos atendidos e eventuais ocorrências verificadas, os quais serão submetidos à conferência da fiscalização contratual e da empresa responsável pelo acompanhamento técnico.

4.18 As eventuais não conformidades, falhas ou necessidades de substituição de peças deverão ser formalmente registradas e comunicadas à Administração e à empresa responsável pelo PMOC, permitindo o adequado acompanhamento das condições operacionais dos sistemas de climatização e a adoção das medidas cabíveis.

4.19 A contratação contempla o fornecimento de peças, componentes e insumos necessários à manutenção corretiva dos sistemas de climatização, conforme demanda identificada durante a execução dos serviços.

4.20 A substituição de peças deverá ocorrer sempre que constatada a necessidade técnica, devidamente justificada por meio de relatório técnico, observando-se as diretrizes estabelecidas no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) e mediante anuência da fiscalização contratual.

4.21 As peças a serem fornecidas deverão ser novas, originais ou compatíveis, de qualidade equivalente ou superior às especificações dos fabricantes dos equipamentos, garantindo o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade dos sistemas de climatização.

4.22 A instalação das peças deverá estar inclusa nos serviços contratados, sem ônus adicional de mão de obra, devendo a contratada assegurar a adequada aplicação dos componentes e o correto funcionamento dos equipamentos após a intervenção.

4.23 As empresas participantes do certame, bem como adjudicatária e a contratada, estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei n°14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

4.24 A contratada, deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais originalmente definidas, eventuais acréscimos ou supressões quantitativas, caso necessário, no interesse da administração, até o limite de 25% do valor inicial previsto no contrato, conforme apresentado no artigo 124, I, "b" da Lei n°14.133/2021.

4.25 A eficiência dos serviços prestados será acompanhada e avaliada de maneira mensal pelo gestor ou fiscal de contrato, mediante verificação do atendimento às condições determinadas e à qualidade dos materiais ofertados.

4.26 A prestação dos serviços será realizada de maneira parcelada, de acordo com a necessidade das demandas apresentadas pelas unidades de saúde.

5– LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 O levantamento de mercado foi realizado considerando as especificações técnicas e operacionais constantes no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) já elaborado

para os sistemas de climatização das unidades de saúde do Município.

5.2 Verificou-se que existem diversas empresas especializadas no mercado aptas à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado, incluindo execução de rotinas previstas em PMOC, com fornecimento de peças e atendimento sob demanda, demonstrando a viabilidade competitiva da contratação.

5.3 Observou-se ainda que a prática de mercado para esse tipo de contratação envolve a prestação de serviços contínuos, com execução periódica das atividades de manutenção, conforme cronograma previamente definido em plano técnico (PMOC), aliado ao atendimento de demandas corretivas e ao fornecimento de peças mediante necessidade identificada durante a execução contratual.

5.4 No presente caso, destaca-se que o Município já dispõe de PMOC devidamente elaborado por empresa especializada, o qual define de forma detalhada os equipamentos, ambientes, rotinas, periodicidades e procedimentos técnicos a serem seguidos. Dessa forma, o mercado se mostra plenamente apto a atender à demanda, uma vez que a contratação terá como foco a execução do referido plano, não havendo necessidade de elaboração de novo PMOC pela futura contratada.

5.5 Adicionalmente, verificou-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é prática comum para esse tipo de objeto, em razão da natureza contínua e da imprevisibilidade quanto à necessidade de substituição de peças e intervenções corretivas, permitindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão contratual.

5.6 Diante do exposto, conclui-se que há ampla oferta de fornecedores no mercado capazes de atender às exigências da contratação, sendo viável a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6 – ESTIMATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A estimativa das quantidades para a presente contratação foi fundamentada no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) previamente elaborado por empresa especializada, o qual se encontra anexado aos autos do processo.

6.2 O referido plano contempla o levantamento detalhado de 103 (cento e três) equipamentos de climatização, distribuídos em 96 (noventa e seis) ambientes pertencentes às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo hospital, maternidade, policlínica, sede administrativa e unidades básicas de saúde.

6.3 As quantidades de serviços foram estimadas com base nas rotinas e periodicidades definidas no PMOC, que estabelece a execução de manutenções preventivas em intervalos mensais, trimestrais, semestrais e anuais, além da previsão de atendimentos corretivos sob demanda, conforme a necessidade identificada durante a execução contratual.

6.4 Destaca-se que o PMOC não abrange a totalidade das unidades vinculadas à Secretaria

Municipal de Saúde, tendo em vista que determinadas unidades não se enquadram na obrigatoriedade de elaboração do plano, em razão da baixa capacidade térmica instalada (BTUs).

6.5 Ainda assim, tais unidades também demandam serviços de manutenção preventiva e corretiva, recarga de gás e eventual substituição de peças, a exemplo da Farmácia Básica, Vigilância em Saúde, CAPS, SAMU, dentre outros setores, os quais, embora não obrigados à elaboração de PMOC, possuem equipamentos de climatização em operação contínua.

6.6 Dessa forma, a estimativa das quantidades considera não apenas os equipamentos contemplados no PMOC, mas também a necessidade de atendimento às demais unidades não abrangidas pelo plano, garantindo a cobertura integral dos sistemas de climatização existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

6.7 No que se refere ao fornecimento de peças, não é possível mensurar previamente, de forma precisa, os quantitativos a serem utilizados, tendo em vista que sua necessidade decorre do estado de conservação dos equipamentos e de eventuais falhas ao longo do período contratual. Dessa forma, a estimativa considera a natureza variável e imprevisível dessas demandas, sendo adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços.

6.8 Ressalta-se que o dimensionamento adotado busca assegurar a continuidade dos serviços de saúde, a adequada manutenção das condições operacionais e sanitárias dos ambientes climatizados e o pleno funcionamento dos equipamentos em todas as unidades atendidas.

6.9 Diante disso, conclui-se que as quantidades estimadas são compatíveis com a necessidade administrativa identificada, estando devidamente justificadas com base no levantamento técnico realizado e na abrangência integral das unidades da rede municipal de saúde.

6.10 JUSTIFICATIVA PARA LOTE ÚNICO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.10.1 A presente contratação foi estruturada em lote único, tendo em vista a natureza dos serviços pretendidos, os quais envolvem a execução integrada de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização, instalação, desinstalação/remanejamento, recarga de gás e fornecimento de peças e insumos.

6.10.2 Verifica-se que tais serviços possuem elevado grau de interdependência técnica e operacional, sendo a execução de uma diretamente condicionada à disponibilidade e à realização dos demais. A manutenção corretiva, por exemplo, frequentemente demanda a substituição imediata de peças ou a recarga de gás, enquanto as manutenções preventivas podem evoluir para intervenções corretivas no decorrer da execução.

6.10.3 Nesse contexto, a eventual divisão do objeto em múltiplos lotes ou contratações distintas poderia acarretar riscos à continuidade dos serviços, morosidade no atendimento das demandas, dificuldades na coordenação entre diferentes fornecedores e, sobretudo,

comprometimento da eficiência administrativa. Ademais, a fragmentação do objeto tenderia a gerar aumento dos custos indiretos, tanto para a Administração quanto para os contratados, em razão da necessidade de múltiplas mobilizações, deslocamentos e estruturas operacionais.

6.10.4 Destaca-se, ainda, que a adoção do lote único favorece a padronização dos serviços, o controle da qualidade da execução contratual e a definição clara de responsabilidades, evitando conflitos entre fornecedores distintos, especialmente em situações que envolvam diagnóstico de falhas e substituição de componentes.

6.10.5 Do ponto de vista econômico, a contratação em lote único também se mostra mais vantajosa, na medida em que possibilita ganhos de escala, maior previsibilidade para o contratado e potencial redução de custos, refletindo em propostas mais competitivas para a Administração.

6.10.6 No que se refere ao critério de julgamento pelo maior desconto, sua adoção se justifica pela natureza variável e estimativa dos serviços, especialmente no tocante às manutenções corretivas e ao fornecimento de peças, cujas demandas não podem ser previamente quantificadas com exatidão.

6.10.7 Assim, o critério de maior desconto, aplicado sobre os valores estimados constantes no mapa de preços, permite maior flexibilidade na execução contratual, assegurando que os pagamentos ocorram conforme a efetiva demanda, sem comprometer o controle dos gastos públicos.

6.10.8 Adicionalmente, tal critério contribui para a ampliação da competitividade, incentivando a disputa entre os licitantes e possibilitando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com as condições de mercado.

6.10.9 Diante do exposto, conclui-se que a adoção de lote único, bem como do critério de julgamento pelo maior desconto, mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, não sendo recomendável o parcelamento da solução no presente caso, conforme planilha abaixo:

ITEM	LOTE ÚNICO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 7.000 BTU	SERVIÇOS	420	R$ 205,00	R$ 86.100,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO– AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTU	SERVIÇOS	540	R$ 206,00	R$ 111.240,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTU	SERVIÇOS	240	R$ 270,00	R$ 64.800,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTU	SERVIÇOS	120	R$ 300,00	R$ 36.000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTU	SERVIÇOS	48	R$ 375,00	R$ 18.000,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTU	SERVIÇOS	36	R$ 520,00	R$ 18.720,00

7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO– AR-CONDICIONADO DE 80.000 BTU	SERVIÇOS	12	R$ 790,00	R$ 9.480,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO– AR-CONDICIONADO DE 7.000 BTU	SERVIÇOS	105	R$ 235,00	R$ 24.675,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTU	SERVIÇOS	225	R$ 245,00	R$ 55.125,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTU	SERVIÇOS	60	R$ 255,00	R$ 15.300,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO– AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTU	SERVIÇOS	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTU	SERVIÇOS	8	R$ 432,00	R$ 3.456,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTU	SERVIÇOS	6	R$ 505,00	R$ 3.030,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO– AR-CONDICIONADO DE 80.000 BTU	SERVIÇOS	1	R$ 935,00	R$ 935,00
15	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 7.000 A 12.000	SERVIÇOS	22	R$ 455,00	R$ 10.010,00
16	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO ACIMA DE 12.000 A 30.000 E	SERVIÇOS	15	R$ 765,00	R$ 11.475,00
17	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO ACIMA DE 48.000 A 80.000	SERVIÇOS	3	R$ 1.260,00	R$ 3.780,00
18	DESINSTALAÇÃO/REMANEJAMENTO 7.000 A 12.000 BTU	SERVIÇOS	15	R$ 175,00	R$ 2.625,00
19	DESINSTALAÇÃO/REMANEJAMENTO ACIMA DE 18.000 A 30.000 BTU	SERVIÇOS	6	R$ 360,00	R$ 2.160,00
20	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 ATÉ 12.000 BTU	SERVIÇOS	45	R$ 360,00	R$ 16.200,00
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR-CONDICIONADO ACIMA DE 18.000 ATÉ 80.000 BTU	SERVIÇOS	15	R$ 445,00	R$ 6.675,00
22	**FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS CONFORME A NECESSIDADE, DEVENDO SER NOVOS, ORIGINAIS/GENUÍNOS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, COM QUALIDADE COMPROVADA E COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS.**	UNIDADE	1	R$ 79.000,00	R$ 79.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 585.786,00**

7 - ESTIMATIVA DE PREÇO.

7.1 A estimativa de preço da presente contratação foi devidamente elaborada pela Administração, com base em pesquisas de mercado, análise de contratações similares e parâmetros técnicos constantes no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) anexado aos autos.

7.2 O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 585.786,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais). Ressalta-se que se trata de estimativa preliminar, a qual será oportunamente refinada por meio de pesquisa de preços junto a bancos de dados oficiais e outras fontes idôneas, a fim de subsidiar e orientar a formação do preço de referência do processo licitatório.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização,

com fornecimento de peças, insumos e atendimento sob demanda, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) previamente elaborado e anexado aos autos do processo.

8.2 A solução contempla a execução integral das rotinas de manutenção definidas no PMOC, abrangendo todos os equipamentos e ambientes identificados, com a realização periódica de inspeções, limpezas, higienizações, ajustes técnicos e demais procedimentos necessários à garantia do pleno funcionamento dos sistemas de ar-condicionado.

8.3 Inclui-se, ainda, o atendimento de demandas corretivas, mediante a identificação de falhas, desgastes ou mau funcionamento dos equipamentos, com a devida substituição de peças e componentes, quando necessário, assegurando a continuidade dos serviços e a eficiência operacional dos sistemas.

8.4 A execução dos serviços deverá ocorrer de forma coordenada com a empresa responsável pelo acompanhamento técnico do PMOC, cabendo à contratada seguir rigorosamente as orientações, rotinas e padrões técnicos estabelecidos, garantindo a conformidade com a legislação vigente e normas aplicáveis.

8.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à solução, considerando a natureza contínua e variável da demanda, especialmente no que se refere à manutenção corretiva e ao fornecimento de peças, permitindo maior flexibilidade, eficiência e economicidade na gestão contratual.

8.6 Dessa forma, a solução adotada busca assegurar a manutenção adequada dos sistemas de climatização, a qualidade do ar interior, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços públicos de saúde, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que assegurem a adequada operação dos sistemas de climatização das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) já elaborado.

10.2 Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se a manutenção contínua e eficiente dos equipamentos de ar-condicionado, garantindo seu pleno funcionamento e prolongamento da vida útil, bem como a redução de falhas e interrupções nos serviços decorrentes de problemas técnicos.

10.3 Busca-se, ainda, assegurar a qualidade do ar interior nos ambientes climatizados, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde de pacientes, profissionais e usuários, especialmente em áreas sensíveis, mediante a execução regular das rotinas de limpeza, higienização e controle operacional previstas no PMOC.

10.4 Outro resultado esperado é a melhoria da eficiência energética dos equipamentos, por meio da manutenção adequada e do monitoramento das condições operacionais, reduzindo desperdícios e otimizando o consumo de energia elétrica.

10.5 Pretende-se também garantir maior controle e rastreabilidade das intervenções realizadas, mediante registros técnicos, relatórios de execução e acompanhamento sistemático, possibilitando uma gestão mais eficiente dos sistemas de climatização.

10.6 Por fim, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando paralisações decorrentes de falhas nos sistemas de climatização, e garantindo ambientes adequados, seguros e em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES:

12.1 A presente contratação possui relação direta com o contrato já vigente firmado pela Administração para a elaboração e acompanhamento técnico do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), o qual estabelece as diretrizes, rotinas e procedimentos a serem executados nos sistemas de climatização.

12.2 Trata-se de contratação interdependente, uma vez que a execução dos serviços objeto deste processo deverá ocorrer em conformidade com o PMOC existente, sendo indispensável a atuação coordenada entre a empresa executora dos serviços de manutenção e a empresa responsável pelo acompanhamento técnico do plano.

12.3 Ressalta-se que as contratações possuem naturezas distintas e complementares, não havendo sobreposição de objetos, cabendo à empresa anteriormente contratada a responsabilidade técnica e o acompanhamento do PMOC, enquanto a futura contratada será responsável pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo fornecimento de peças.

12.4 Dessa forma, a interdependência entre as contratações contribui para a adequada execução dos serviços, garantindo maior controle técnico, conformidade com as normas aplicáveis e eficiência na gestão dos sistemas de climatização das unidades de saúde.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1 A execução dos serviços de manutenção em sistemas de climatização pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao manuseio e descarte de resíduos, como filtros usados, componentes substituídos e fluidos refrigerantes.

13.2 Nesse contexto, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, promovendo o correto acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas técnicas

aplicáveis.

13.3 Deverá ser dada atenção especial ao manuseio de fluidos refrigerantes, evitando vazamentos e realizando, quando necessário, o recolhimento e descarte ambientalmente adequado, a fim de prevenir danos ao meio ambiente, especialmente no que se refere à camada de ozônio e ao efeito estufa.

13.4 Além disso, a manutenção adequada dos equipamentos contribui diretamente para a eficiência energética dos sistemas de climatização, reduzindo o consumo de energia elétrica e, consequentemente, os impactos ambientais associados à sua utilização.

13.5 Dessa forma, a contratação, além de atender às necessidades operacionais da Administração, também promove a adoção de práticas sustentáveis, minimizando os impactos ambientais decorrentes da operação dos sistemas de climatização.

14. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL

(Decreto Municipal nº 017/2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 026/2025)

14.1 Nos termos do art. 2º e §1º do Capítulo II do Decreto Municipal nº 017/2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 026/2025, que autoriza a previsão de margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, justifica-se a adoção da medida na presente licitação que visa ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, com fornecimento de peças e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio/PE.

14.2 A delimitação regional observará o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 017/2025, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 026/2025, compreendendo os municípios localizados em um raio de até 300 (trezentos) quilômetros a partir do centro geográfico do Município de Afrânio/PE, considerando-se a distância em linha reta, podendo tal limite ser ampliado mediante justificativa técnica expressa no edital, conforme §4º do mesmo dispositivo.

14.3 A adoção da margem de preferência regional fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos:

Fomento ao Desenvolvimento Econômico Regional (inciso I)

A priorização de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região contribui para o fortalecimento da economia local e regional, especialmente no setor de serviços técnicos especializados em climatização e refrigeração, promovendo geração de emprego e renda, além de estimular o desenvolvimento de empresas locais com capacidade técnica para atender à Administração Pública.

Redução de Custos Logísticos e Maior Eficiência Operacional (inciso II)

A execução dos serviços por empresas sediadas em âmbito regional proporciona maior agilidade no atendimento às demandas, especialmente nas manutenções corretivas, que exigem resposta rápida para evitar a interrupção dos serviços de saúde.

A proximidade geográfica reduz custos indiretos com deslocamento de equipes técnicas, transporte de ferramentas e fornecimento de peças, além de minimizar o tempo de resposta em situações emergenciais, garantindo maior eficiência na execução do contrato e continuidade dos serviços públicos.

Capacidade Técnica Instalada na Região (inciso III)

Levantamento de mercado realizado pela Administração identificou a existência de empresas regionais com capacidade técnica e operacional para execução dos serviços de manutenção em sistemas de climatização, incluindo experiência na execução de PMOC, disponibilidade de mão de obra qualificada e atendimento às exigências legais e normativas.

A presença dessas empresas no âmbito regional assegura condições adequadas para o atendimento da demanda estimada, com qualidade e regularidade na prestação dos serviços.

Existência de Concorrência Suficiente no Âmbito Regional (inciso IV)

Verificou-se a existência de número suficiente de empresas atuantes no setor dentro do limite geográfico estabelecido, aptas a participar do certame, garantindo a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

14.4 A adoção da margem de preferência regional não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a diversidade de fornecedores qualificados disponíveis no mercado regional.

14.5 Diante do exposto, a adoção da margem de preferência regional mostra-se tecnicamente justificada, legalmente amparada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o desenvolvimento econômico regional, maior eficiência na execução dos serviços, redução de custos operacionais e garantia da continuidade e qualidade dos serviços de saúde no Município de Afrânio/PE.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1 Diante das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

15.2 Além disso, a contratação é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, garantindo ambientes adequados, seguros e em conformidade com as normas sanitárias e técnicas vigentes, reduzindo riscos operacionais e à saúde dos usuários.

15.3 Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito com a adoção das medidas necessárias à realização do procedimento licitatório.

ANEXO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PLANO DE MANUTENÇÃO, OPREAÇÃO E CONTROLE – PMOC

PREFEITURA DE
AFRÂNIO



Acompanhe

Plano de Manutenção Operação e Controle

dos sistemas de climatização

Fundo Municipal de Saude

Seguindo orientações de:

Lei Federal 13.589
Portaria 3.523 MS
ABNT NBR 17037
ABNT NBR 13971

Elaborado por Idario Rodrigues de Albuquerque| R Professora Aline Andrade Duarte | Afrânio/ PE - 56360000
CNPJ: 27.885.614/0001-54| babadaigrejapib@gmail.com
Responsável Técnico: Antonio Neto da Silva - CPF: 550.090.184-20 | Registro no CFT nº 55009018420

PREFEITURA DE
AFRÂNIO

Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)

Contrato:	008401
Data Emissão:	01/04/2026
Validade:	01/04/2027
Obs.:	PMOC-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AFRANIO-CONTRATO 49/2026

Identificação do Cliente e do Conjunto de Ambientes

CNPJ:	06.111.891/0001-30
Razão Social:	Fundo Municipal De Saude
Endereço:	, 203 (SALA) | Afrânio/PE
Telefone:	

Identificação do Responsável Técnico

CPF:	550.090.184-20
Nome:	Antonio Neto da Silva
Telefone:	
ART/TRT:	Registro no CFT nº 55009018420

Recomendações Aos Usuários em Caso de Falha ou Emergências

1) Em caso de congelamento da serpentina interna, o equipamento de ar condicionador deve ser ligado no modo de operação “VENTILAÇÃO” até que o gelo se derreta por completo;

2) Em caso de gotejamento o condicionador de ar deve ser desligado;

3) Em caso de ruído, fumaça, cheiro de queimado, deve-se desligar imediatamente o equipamento;

4) Em caso de curto-circuito, deve-se acionar pessoal autorizado a desligar o disjuntor;

5) Entrar em Contato com o Responsável Técnico

PREFEITURA DE
AFRÂNIO

Lista de Equipamentos

Descrição do Equipamento	Ambiente	Categoria	Tag / Patrimônio	Capacidade
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS CENTRO DE ESPECIALIDADES-SALA 01	Centro De Especialidades-Sala 01	SPLIT	ACS12R4	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS CENTRO DE ESPECIALIDADES-SALA 02	Centro De Especialidades-Sala 02	SPLIT	ACS12R4	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS CENTRO DE ESPECIALIDADES-SALA 03	Centro De Especialidades-Sala 03	SPLIT	ACS12R4	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS CENTRO DE ESPECIALIDADES-SALA DE FISIOTERAPIA	Centro De Especialidades-Sala De Fisioterapia	SPLIT	TI12	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTUS HOSPITAL-RECEPÇAO	Hospital Municipal-Recepçao	SPLIT	PAC12000TFM11	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-REPOUSO ENFERMAGEM MASCULINO	Hospital- Repouso Enf Masculina	SPLIT	4619B16	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-SALA DE MEDICAÇAO	Hospital- Sala De Medicaçao	SPLIT	4619B16	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-ADMINISTRAÇAO	Hospital-Administraçao	SPLIT	4619B167	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-AREA DE CONGELAMENTO	Hospital-Area De Congelamento	SPLIT	ACSR4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-CENTRO CIRURGICO/LAVATORIO	Hospital-Centro Cirurgico	SPLIT	4619B16	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-CENTRO CIRURGICO/POS	Hospital-Centro Cirurgico	SPLIT	4619B16	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-CENTRO CIRURGICO/SALA DE CIRURGIA	Hospital-Centro Cirurgico	SPLIT	4619B16	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-CENTRO CIRURGICO/SALA DE CIRURGIA	Hospital-Centro Cirurgico	SPLIT	4619B167	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-CONSULTORIO MEDICO	Hospital-Consultorio Medico	SPLIT	4619B167	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS HOSPITAL-ENFERMARIA FEMININA	Hospital-Enfermaria Feminina	SPLIT	KO12	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-ENFERMARIA FEMININA	Hospital-Enfermaria Feminina	SPLIT	MM40796	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS HOSPITAL-ENFERMARIA MASCULINA	Hospital-Enfermaria Masculina	SPLIT	K121	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-ENFERMARIA MASCULINA	Hospital-Enfermaria Masculina	SPLIT	KOS9	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS HOSPITAL-FARMACIA/DISTRIBUIÇAO	Hospital-Farmacia/Distribuiçao	SPLIT	ECS18	18.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS HOSPITAL-ISOLAMENTO	Hospital-Isolamento	SPLIT	TSNC122	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-LABORATORIO	Hospital-Laboratorio	SPLIT	4619B167	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-LAUDO/EXAMES	Hospital-Laudo/Exames	SPLIT	4619B167	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS HOSPITAL-PEDIATRIA	Hospital-Pediatria	SPLIT	30100596	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS HOSPITAL-PEDIATRIA	Hospital-Pediatria	SPLIT	30500664	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-POS OPERATORIO	Hospital-Pos Operatorio	SPLIT	4619B167	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-PRE OPERATORIO	Hospital-Pre Operatorio	SPLIT	4619B167	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS HOSPITAL-QUARTO DOS MOTORISTA	Hospital-Quarto Dos Motoristas	SPLIT	TSNC122	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS HOSPITAL-REPOUSO ASG	Hospital-Repouso Asg	SPLIT	MM40796	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-REPOUSO ENFERMAGEM FEMININA	Hospital-Repouso Enf Feminina	SPLIT	4619B16	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-REPOUSO MEDICO	Hospital-Repouso Medico	SPLIT	4619B167	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-SALA DE COLETA/ECG	Hospital-Sala De Coleta Ecg	SPLIT	4619B167	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-SALA DE OBSERVACAO	Hospital-Sala De Observaçao	SPLIT	4619B167	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-SALA VERMELHA	Hospital-Sala Vermelha	SPLIT	4619B167	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-SALA VERMELHA	Hospital-Sala Vermelha	SPLIT	4619B16	9.000 BTU/h

Descrição do Equipamento	Ambiente	Categoria	Tag / Patrimônio	Capacidade
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-BLOCO CIRURGICO	Maternidade Municipal-Bloco Cirurgico	SPLIT	ACSR4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-ALOJAMENTO 02	Maternidade- Alojamento Conjunto 02	SPLIT	ACSR4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-ALOJAMENTO 01	Maternidade-Alojamento Conjunto 01	SPLIT	ACSR4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-ALOJAMENTO 03	Maternidade-Alojamento Conjunto 03	SPLIT	ACSR4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-BERÇARIO	Maternidade-Berçario	SPLIT	ACSR4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-EXAMES E ADMISSAO	Maternidade-Exames E Admissao	SPLIT	ACSR4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-PRE PARTO	Maternidade-Pre Parto	SPLIT	ACSR4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-REPOUSO	Maternidade-Repouso	SPLIT	ACSR4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-SALA DE PARTO	Maternidade-Sala De Parto	SPLIT	ACSR4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000BTUS POLICLÍNICA AMBULATÓRIO MUNICIPAL-CONSULTORIO 01	Policlínica Ambulatório Municipal-Consultorio 01 Policlinica	SPLIT	ACS9R4	0 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000BTUS POLICLÍNICA AMBULATÓRIO MUNICIPAL-CONSULTORIO 02	Policlínica Ambulatório Municipal-Consultorio 02	SPLIT	ACS9R4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000BTUS POLICLÍNICA AMBULATÓRIO MUNICIPAL-CONSULTORIO 03	Policlínica Ambulatório Municipal-Consultorio 03	SPLIT	ACS9R4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000BTUS POLICLÍNICA AMBULATÓRIO MUNICIPAL-CONSULTORIO 04	Policlínica Ambulatório Municipal-Consultorio 04	SPLIT	ACS9R4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000BTUS POLICLÍNICA AMBULATÓRIO MUNICIPAL-CONSULTORIO ODONTOLOGICO	Policlínica Ambulatório Municipal-Consultorio Odontologico	SPLIT	ACS9R4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 36000BTUS POLICLÍNICA AMBULATÓRIO MUNICIPAL-RECEPÇAO	Policlínica Ambulatório Municipal-Recepçao	SPLIT	TI36	36.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS SEDE SECRETARIA DE SAUDE-LICITAÇAO	Sede Secretaria De Saude- Licitaçao	SPLIT	VI07F	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS SEDE SECRETARIA DE SAUDE-SALA DE REUNIAO	Sede Secretaria De Saude- Sala De Reuniao	SPLIT	ACSR4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS SEDE SECRETARIA DE SAUDE-COORDENAÇAO ATENÇAO BASICA	Sede Secretaria De Saude-Coordenaçao Atencao Basica	SPLIT	BZS09	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS SEDE SECRETARIA DE SAUDE-REGULAÇAO	Sede Secretaria De Saude-Regulaçao	SPLIT	ECS18	18.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS SEDE SECRETARIA DE SAUDE- SALA DA SECRETARIA	Sede Secretaria De Saude-Sala Da Secretaria	SPLIT	ECS9R4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS SEDE SECRETARIA DE SAUDE-SALA DE REUNIAO	Sede Secretaria De Saude-Sala De Reuniao	SPLIT	ECSR4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS SEDE SECRETARIA DE SAUDE-FATURAMENTO	Sede Secretariade Saude-Faturamento	SPLIT	ECS9	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS SEDE SECRETARIA DE SAUDE-RECEPÇAO	Sede Secretariade Saude-Recepçao	SPLIT	TI30F	30.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ARAÇA-CONSULTORIO MEDICO	Unidade Básica De Saúde Psf Araçá-Consultorio Medico	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ARAÇA-CONSULTORIO ODONTOLOGICO	Unidade Básica De Saúde Psf Araçá-Consultorio Odontologico	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ARAÇA-ENFERMAGEM	Unidade Básica De Saúde Psf Araçá-Enfermagem	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ARAÇA-ENFERMAGEM	Unidade Básica De Saúde Psf Araçá-Enfermagem	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS UBS PSF ARAÇA-SALA DE PROCEDIMENTO	Unidade Básica De Saúde Psf Araçá-Sala De Procedimento	SPLIT	ACS12R4	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ARAÇA-SALA DA VACINA	Unidade Básica De Saúde Psf Araçá-Sala De Vacina	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF BARRA DAS MELANCIAS-CONSULTORIO MEDICO	Unidade Básica De Saúde Psf Barra Das Melancias-Consultorio Medico	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF BARRA DAS MELANCIAS-CONSULTORIO ODONTOLOGICO	Unidade Básica De Saúde Psf Barra Das Melancias-Consultorio Odontologico	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS UBS PSF BARRA DAS MELANCIAS-ENFERMAGEM	Unidade Básica De Saúde Psf Barra Das Melancias-Enfermagem	SPLIT	ACS12R4	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF BARRA DAS MELANCIAS-SALA DA VACINA	Unidade Básica De Saúde Psf Barra Das Melancias-Sala Da Vacina	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF BARRA DAS MELANCIAS-SALA DE PROCEDIMENTO	Unidade Básica De Saúde Psf Barra Das Melancias-Sala De Procedimento	SPLIT	ACS9R4	9.000 BTU/h

Descrição do Equipamento	Ambiente	Categoria	Tag / Patrimônio	Capacidade
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS UBS PSF CACHOEIRA DO ROBERTO-CONSULTORIO MEDICO	Unidade Básica De Saúde Psf Cachoeira Do Roberto-Consultorio Medico	SPLIT	ACS12R4	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF CACHOEIRA DO ROBERTO-CONSULTORIO ODONTOLOGICO	Unidade Básica De Saúde Psf Cachoeira Do Roberto-Consultorio Odontologico	SPLIT	TI07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF CACHOEIRA DO ROBERTO-ENFERMAGEM	Unidade Básica De Saúde Psf Cachoeira Do Roberto-Enfermagem	SPLIT	ACS9R4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF CACHOEIRA DO ROBERTO-SALA DE PROCEDIMENTO	Unidade Básica De Saúde Psf Cachoeira Do Roberto-Sala De Procedimento	SPLIT	ACS9R4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF CACHOEIRA DO ROBERTO-SALA DE VACINA	Unidade Básica De Saúde Psf Cachoeira Do Roberto-Sala De Vacina	SPLIT	CBE07	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF CENTRO-ACOLHIMENTO	Unidade Básica De Saúde Psf Centro-Acolhimento	SPLIT	ACS9R4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS UBS PSF CENTRO-CONSULTORIO MEDICO	Unidade Básica De Saúde Psf Centro-Consultorio Medico	SPLIT	ACS12R4	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF CENTRO-CONSULTORIO ODONTOLOGICO	Unidade Básica De Saúde Psf Centro-Consultorio Odontologico	SPLIT	ACS9R4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS UBS PSF CENTRO-ENFERMAGEM	Unidade Básica De Saúde Psf Centro-Enfermagem	SPLIT	ACS12R4	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS UBS PSF CENTRO-SALA DA VACINA	Unidade Básica De Saúde Psf Centro-Sala De Vacina	SPLIT	ACS12R4	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF EXTREMA-CONSULTORIO MEDICO	Unidade Básica De Saúde Psf Extrema-Consultorio Medico	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF EXTREMA-ENFERMAGEM	Unidade Básica De Saúde Psf Extrema-Enfermagem	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF EXTREMA-ODONTOLOGIA	Unidade Básica De Saúde Psf Extrema-Odontologia	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF EXTREMA-SALA DE PROCEDIMENTO	Unidade Básica De Saúde Psf Extrema-Sala De Procedimento	SPLIT	ECST9	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF EXTREMA-SALA DE VACINA	Unidade Básica De Saúde Psf Extrema-Sala De Vacina	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF EXTREMA-SALA MULTIPROFISSIONAL	Unidade Básica De Saúde Psf Extrema-Sala Multiprofissional	SPLIT	ECS9R4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ISABEL GOMES-ACOLHIMENTO	Unidade Básica De Saúde Psf Isabel Gomes-Acolhimento	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS UBS PSF ISABEL GOMES-ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL	Unidade Básica De Saúde Psf Isabel Gomes-Atendimento Multiprofissional	SPLIT	ACS12R4	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ISABEL GOMES-CONSULTORIO MEDICO	Unidade Básica De Saúde Psf Isabel Gomes-Consultorio Medico	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ISABEL GOMES-CONSULTORIO ODONTOLOGICO	Unidade Básica De Saúde Psf Isabel Gomes-Consultorio Odontologico	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS UBS PSF ISABEL GOMES-ELETROCARDIOGRAMA	Unidade Básica De Saúde Psf Isabel Gomes-Eletrocardiograma	SPLIT	TSNC12	12.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ISABEL GOMES-CONSULTORIO ENFERMAGEM	Unidade Básica De Saúde Psf Isabel Gomes-Enfermagem	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ISABEL GOMES-SALA DE PROCEDIMENTO	Unidade Básica De Saúde Psf Isabel Gomes-Procedimento	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ISABEL GOMES-SALA DE VACINA	Unidade Básica De Saúde Psf Isabel Gomes-Sala De Vacina	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF JOSE RAMOS-CONSULTORIO MEDICO	Unidade Básica De Saúde Psf Jose Ramos- Consultorio Medico	SPLIT	VI07F	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF JOSE RAMOS-ACOLHIMENTO	Unidade Básica De Saúde Psf Jose Ramos-Acolhimento	SPLIT	VI07F	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7500 BTUS UBS PSF JOSE RAMOS-CONSULTORIO ODONTOLOGICO	Unidade Básica De Saúde Psf Jose Ramos-Consultorio Odontologico	SPLIT	LG75	7.500 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF JOSE RAMOS-ENFERMAGEM	Unidade Básica De Saúde Psf Jose Ramos-Enfermagem	SPLIT	VI07F	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF JOSE RAMOS-PROCEDIMENTO	Unidade Básica De Saúde Psf Jose Ramos-Procedimento	SPLIT	ACS9R4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF JOSE RAMOS-SALA DA VACINA	Unidade Básica De Saúde Psf Jose Ramos-Sala De Vacina	SPLIT	VI07F	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF POÇAO-CONSULTORIO MEDICO	Unidade Básica De Saúde Psf Poção-Consultorio Medico	SPLIT	TI07	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF POÇAO-SALA ODONTOLOGICO	Unidade Básica De Saúde Psf Poção-Consultorio Odontologico	SPLIT	CBE07	7.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF POÇAO-ENFERMAGEM	Unidade Básica De Saúde Psf Poção-Enfermagem	SPLIT	ACS9R4	9.000 BTU/h
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF POÇAO-SALA DE VACINA	Unidade Básica De Saúde Psf Poçao-Sala Da Vacina	SPLIT	TI09	9.000 BTU/h

Descrição do Equipamento	Ambiente	Categoria	Tag / Patrimônio	Capacidade
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF POÇAO-SALA DO ELETROCARDIOGRAMA	Unidade Básica De Saúde Psf Poção-Sala Do Eletrocardiograma	SPLIT	ACS9R4	9.000 BTU/h

Ambientes: 96
Equipamentos: 103

PREFEITURA DE
AFRÂNIO

Lista de Atividades por Categoria de Equipamento

Categoria do Equipamento: ***SPLIT***

Descrição da Atividade	Frequência
Aferir e registrar corrente de trabalho (r-s-t)(a- ampéres)	Trimestral
Aferir e registrar pressões de baixa e alta, completar carga se necessário	Semestral
Aferir e registrar temperatura de insuflamento e retorno e do ambiente climatizado	Mensal
Aferir e registrar tensão de alimentação (v- volts)	Trimestral
Aplicar bactericida na evaporadora	Mensal
Efetuar limpeza do condensador	Semestral
Efetuar limpeza do evaporador, bandeja de condensados e dreno	Semestral
Efetuar limpeza dos filtros de ar ou substituir se necessário	Mensal
Efetuar limpeza e testes da bandeja de dreno	Semestral
Efetuar limpeza externa e grades do evaporador	Mensal
Efetuar limpeza externa no condensador	Anual
Efetuar limpeza na turbina/rotor do evaporador	Anual
Limpeza de painéis elétricos, reaperto de bornes e disjuntores	Semestral
Verificação da boia de dreno e sensor (caso existir)	Semestral
Verificar drenagem corrigir se necessário	Mensal
Verificar e corrigir focos de corrosão no equipamento/acessórios	Semestral
Verificar e corrigir ruídos anormais e atrito na tubulação	Mensal
Verificar e eliminar possíveis vazamento de fluído refrigerante	Semestral
Verificar estado rolamentos, suportes, coxins e efetuar lubrificação	Semestral
Verificar isolamento da linha frigorígena corrigir pontos de condensação	Semestral
Verificar se todas as funções estão operando	Mensal
Verificar termostatos, sensores de temperatura e dispositivos de proteção	Semestral

PREFEITURA DE
AFRÂNIO

Controle de Execução por Equipamento (Preencher a Caneta)

Setor:

Equipamento:

Mês	Data Execução	Nome do Técnico	Assinatura

Relatório de Não Conformidade (Ocorrências)

PREFEITURA DE
AFRÂNIO

RELATÓRIO DE MANUTENÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO ENCERRADAS

Ambiente climatizado: **HOSPITAL MUNICIPAL-RECEPÇAO**

Ocupação: **3 fixos / 50 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **12.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTUS HOSPITAL-RECEPÇAO | #PAC12000TFM11**

N.Série/Patrimônio: ***PAC12000TFM11*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059289***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-QUARTO DOS MOTORISTAS**

Ocupação: **1 fixos / 6 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **12.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS HOSPITAL-QUARTO DOS MOTORISTA | #TSNC122**

N.Série/Patrimônio: ***TSNC122*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059290***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**

AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL- SALA DE MEDICAÇAO**

Ocupação: **1 fixos / 3 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-SALA DE MEDICAÇAO | #4619B16**

N.Série/Patrimônio: ***4619B16*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059291***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**

VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-SALA DE OBSERVAÇAO**

Ocupação: **0 fixos / 5 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-SALA DE OBSERVACAO | #4619B167**

N.Série/Patrimônio: ***4619B167*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059292***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-LABORATORIO**

Ocupação: **0 fixos / 2 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-LABORATORIO | #4619B167**

N.Série/Patrimônio: ***4619B167*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059293***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**

AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-LAUDO/EXAMES**

Ocupação: **0 fixos / 2 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-LAUDO/EXAMES | #4619B167**

N.Série/Patrimônio: ***4619B167*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059294***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**

VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-SALA DE COLETA ECG**

Ocupação: **0 fixos / 2 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-SALA DE COLETA/ECG | #4619B167**

N.Série/Patrimônio: ***4619B167*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059295***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-CONSULTORIO MEDICO**

Ocupação: **0 fixos / 3 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-CONSULTORIO MEDICO | #4619B167**

N.Série/Patrimônio: ***4619B167*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059296***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**

AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-ADMINISTRAÇAO**

Ocupação: **0 fixos / 5 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-ADMINISTRAÇAO | #4619B167**

N.Série/Patrimônio: ***4619B167*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059297***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**

VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-SALA VERMELHA**

Ocupação: **0 fixos / 6 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **18.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-SALA VERMELHA | #4619B167**

N.Série/Patrimônio: ***4619B167*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059298***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-SALA VERMELHA**

Ocupação: **0 fixos / 6 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **18.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-SALA VERMELHA | #4619B16**

N.Série/Patrimônio: ***4619B16*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059300***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico

AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-POS OPERATORIO**

Ocupação: **0 fixos / 4 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-POS OPERATORIO | #4619B167**

N.Série/Patrimônio: ***4619B167*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059301***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**

VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-PRE OPERATORIO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-PRE OPERATORIO | #4619B167**

N.Série/Patrimônio: ***4619B167*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059302***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-REPOUSO MEDICO**

Ocupação: **0 fixos / 2 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-REPOUSO MEDICO | #4619B167**

N.Série/Patrimônio: ***4619B167*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059303***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-ENFERMARIA FEMININA**

Ocupação: **0 fixos / 15 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **21.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS HOSPITAL-ENFERMARIA FEMININA | #KO12**

N.Série/Patrimônio: ***KO12*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059304***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**

VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-ENFERMARIA FEMININA**

Ocupação: **0 fixos / 15 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **21.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-ENFERMARIA FEMININA | #MM40796**

N.Série/Patrimônio: ***MM40796*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059305***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-REPOUSO ENF FEMININA**

Ocupação: **0 fixos / 4 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-REPOUSO ENFERMAGEM FEMININA | #4619B16**

N.Série/Patrimônio: ***4619B16*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059306***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL- REPOUSO ENF MASCULINA**

Ocupação: **0 fixos / 4 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-REPOUSO ENFERMAGEM MASCULINO | #4619B16**

N.Série/Patrimônio: ***4619B16*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059309***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**

EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-PEDIATRIA**

Ocupação: **0 fixos / 15 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **19.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS HOSPITAL-PEDIATRIA | #30500664**

N.Série/Patrimônio: ***30500664*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059307***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-PEDIATRIA**

Ocupação: **0 fixos / 15 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **19.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS HOSPITAL-PEDIATRIA | #30100596**

N.Série/Patrimônio: ***30100596*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059308***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-ENFERMARIA MASCULINA**

Ocupação: **0 fixos / 15 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **19.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS HOSPITAL-ENFERMARIA MASCULINA | #K121**

N.Série/Patrimônio: ***K121*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059310***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**

EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-ENFERMARIA MASCULINA**

Ocupação: **0 fixos / 15 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **19.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-ENFERMARIA MASCULINA | #KOS9**

N.Série/Patrimônio: ***KOS9*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059311***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-ISOLAMENTO**

Ocupação: **0 fixos / 3 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **12.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS HOSPITAL-ISOLAMENTO | #TSNC122**

N.Série/Patrimônio: ***TSNC122*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059312***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-REPOUSO ASG**

Ocupação: **0 fixos / 2 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS HOSPITAL-REPOUSO ASG | #MM40796**

N.Série/Patrimônio: ***MM40796*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059313***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**

EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-AREA DE CONGELAMENTO**

Ocupação: **0 fixos / 4 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-AREA DE CONGELAMENTO | #ACSR4**

N.Série/Patrimônio: ***ACSR4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059315***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-FARMACIA/DISTRIBUIÇAO**

Ocupação: **0 fixos / 4 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **18.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS HOSPITAL-FARMACIA/DISTRIBUIÇAO | #ECS18**

N.Série/Patrimônio: ***ECS18*** *– Capacidade:* ***18.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059316***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-CENTRO CIRURGICO**

Ocupação: **0 fixos / 8 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **36.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-CENTRO CIRURGICO/LAVATORIO | #4619B16**

N.Série/Patrimônio: ***4619B16*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059317***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**

EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-CENTRO CIRURGICO**

Ocupação: **0 fixos / 8 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **36.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-CENTRO CIRURGICO/SALA DE CIRURGIA | #4619B16**

N.Série/Patrimônio: ***4619B16*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059319***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-CENTRO CIRURGICO**

Ocupação: **0 fixos / 8 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **36.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-CENTRO CIRURGICO/SALA DE CIRURGIA | #4619B167**

N.Série/Patrimônio: ***4619B167*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059320***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **HOSPITAL-CENTRO CIRURGICO**

Ocupação: **0 fixos / 8 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **36.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS HOSPITAL-CENTRO CIRURGICO/POS | #4619B16**

N.Série/Patrimônio: ***4619B16*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059321***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**

AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **MATERNIDADE MUNICIPAL-BLOCO CIRURGICO**

Ocupação: **0 fixos / 6 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-BLOCO CIRURGICO | #ACSR4**

N.Série/Patrimônio: ***ACSR4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059326***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**

VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **MATERNIDADE-BERÇARIO**

Ocupação: **0 fixos / 6 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-BERÇARIO | #ACSR4**

N.Série/Patrimônio: ***ACSR4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059328***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **MATERNIDADE-SALA DE PARTO**

Ocupação: **0 fixos / 6 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-SALA DE PARTO | #ACSR4**

N.Série/Patrimônio: ***ACSR4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059329***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**

AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **MATERNIDADE-PRE PARTO**

Ocupação: **0 fixos / 6 variáveis** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-PRE PARTO | #ACSR4**

N.Série/Patrimônio: ***ACSR4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059330***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**

VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **MATERNIDADE-EXAMES E ADMISSAO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-EXAMES E ADMISSAO | #ACSR4**

N.Série/Patrimônio: ***ACSR4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059331***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **MATERNIDADE-ALOJAMENTO CONJUNTO 01**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-ALOJAMENTO 01 | #ACSR4**

N.Série/Patrimônio: ***ACSR4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059332***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**

AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **MATERNIDADE- ALOJAMENTO CONJUNTO 02**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-ALOJAMENTO 02 | #ACSR4**

N.Série/Patrimônio: ***ACSR4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059334***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**

VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **MATERNIDADE-ALOJAMENTO CONJUNTO 03**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-ALOJAMENTO 03 | #ACSR4**

N.Série/Patrimônio: ***ACSR4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059335***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **MATERNIDADE-REPOUSO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MATERNIDADE-REPOUSO | #ACSR4**

N.Série/Patrimônio: ***ACSR4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059337***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico

AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **SEDE SECRETARIADE SAUDE-RECEPÇAO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **30.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS SEDE SECRETARIA DE SAUDE-RECEPÇAO | #TI30F**

N.Série/Patrimônio: ***TI30F*** *– Capacidade:* ***30.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059339***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**

VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **SEDE SECRETARIA DE SAUDE-REGULAÇAO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **18.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS SEDE SECRETARIA DE SAUDE-REGULAÇAO | #ECS18**

N.Série/Patrimônio: ***ECS18*** *– Capacidade:* ***18.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059340***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **SEDE SECRETARIADE SAUDE-FATURAMENTO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS SEDE SECRETARIA DE SAUDE-FATURAMENTO | #ECS9**

N.Série/Patrimônio: ***ECS9*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059341***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **SEDE SECRETARIA DE SAUDE-COORDENAÇAO ATENCAO BASICA**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS SEDE SECRETARIA DE SAUDE-COORDENAÇAO ATENÇAO BASICA | #BZS09**

N.Série/Patrimônio: ***BZS09*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059342***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**

VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **SEDE SECRETARIA DE SAUDE- LICITAÇAO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS SEDE SECRETARIA DE SAUDE-LICITAÇAO | #VI07F**

N.Série/Patrimônio: ***VI07F*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059343***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **SEDE SECRETARIA DE SAUDE- SALA DE REUNIAO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **18.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS SEDE SECRETARIA DE SAUDE-SALA DE REUNIAO | #ACSR4**

N.Série/Patrimônio: ***ACSR4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059344***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **SEDE SECRETARIA DE SAUDE-SALA DE REUNIAO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS SEDE SECRETARIA DE SAUDE-SALA DE REUNIAO | #ECSR4**

N.Série/Patrimônio: ***ECSR4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059426***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**

EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **SEDE SECRETARIA DE SAUDE-SALA DA SECRETARIA**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS SEDE SECRETARIA DE SAUDE- SALA DA SECRETARIA | #ECS9R4**

N.Série/Patrimônio: ***ECS9R4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059428***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF EXTREMA-SALA DE VACINA**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF EXTREMA-SALA DE VACINA | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059434***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF EXTREMA-ENFERMAGEM**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF EXTREMA-ENFERMAGEM | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059435***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**

EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF EXTREMA-SALA DE PROCEDIMENTO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF EXTREMA-SALA DE PROCEDIMENTO | #ECST9**

N.Série/Patrimônio: ***ECST9*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059436***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**

VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF EXTREMA-CONSULTORIO MEDICO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF EXTREMA-CONSULTORIO MEDICO | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059437***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF EXTREMA-ODONTOLOGIA**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF EXTREMA-ODONTOLOGIA | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059438***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**

EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF EXTREMA-SALA MULTIPROFISSIONAL**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF EXTREMA-SALA MULTIPROFISSIONAL | #ECS9R4**

N.Série/Patrimônio: ***ECS9R4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059439***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF POÇAO-SALA DA VACINA**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF POÇAO-SALA DE VACINA | #TI09**

N.Série/Patrimônio: ***TI09*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059440***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF POÇÃO-CONSULTORIO MEDICO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF POÇAO-CONSULTORIO MEDICO | #TI07**

N.Série/Patrimônio: ***TI07*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059441***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**

AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF POÇÃO-CONSULTORIO ODONTOLOGICO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF POÇAO-SALA ODONTOLOGICO | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059442***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**

VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF POÇÃO-ENFERMAGEM**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF POÇAO-ENFERMAGEM | #ACS9R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS9R4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059443***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF POÇÃO-SALA DO ELETROCARDIOGRAMA**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF POÇAO-SALA DO ELETROCARDIOGRAMA | #ACS9R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS9R4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059444***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**

AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF CACHOEIRA DO ROBERTO-SALA DE PROCEDIMENTO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF CACHOEIRA DO ROBERTO-SALA DE PROCEDIMENTO | #ACS9R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS9R4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059445***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**

VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF CACHOEIRA DO ROBERTO-SALA DE VACINA**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF CACHOEIRA DO ROBERTO-SALA DE VACINA | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059446***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF CACHOEIRA DO ROBERTO-CONSULTORIO MEDICO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **12.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS UBS PSF CACHOEIRA DO ROBERTO-CONSULTORIO MEDICO | #ACS12R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS12R4*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059447***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF CACHOEIRA DO ROBERTO-ENFERMAGEM**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF CACHOEIRA DO ROBERTO-ENFERMAGEM | #ACS9R4**

*N.Série/Patrimônio: **ACS9R4** – Capacidade: **9.000 BTU/h** – Tag: **00059448***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**

EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF CACHOEIRA DO ROBERTO-CONSULTORIO ODONTOLOGICO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF CACHOEIRA DO ROBERTO-CONSULTORIO ODONTOLOGICO | #TI07**

N.Série/Patrimônio: ***TI07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059449***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF BARRA DAS MELANCIAS-ENFERMAGEM**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **12.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS UBS PSF BARRA DAS MELANCIAS-ENFERMAGEM | #ACS12R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS12R4*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059451***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF BARRA DAS MELANCIAS-SALA DE PROCEDIMENTO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF BARRA DAS MELANCIAS-SALA DE PROCEDIMENTO | #ACS9R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS9R4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059452***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**

EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF BARRA DAS MELANCIAS-SALA DA VACINA**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF BARRA DAS MELANCIAS-SALA DA VACINA | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059453***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF BARRA DAS MELANCIAS-CONSULTORIO ODONTOLOGICO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF BARRA DAS MELANCIAS-CONSULTORIO ODONTOLOGICO | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059454***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF BARRA DAS MELANCIAS-CONSULTORIO MEDICO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF BARRA DAS MELANCIAS-CONSULTORIO MEDICO | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059455***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**

AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF ISABEL GOMES-PROCEDIMENTO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ISABEL GOMES-SALA DE PROCEDIMENTO | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059456***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**

VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF ISABEL GOMES-CONSULTORIO ODONTOLOGICO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ISABEL GOMES-CONSULTORIO ODONTOLOGICO | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059458***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF ISABEL GOMES-ENFERMAGEM**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ISABEL GOMES-CONSULTORIO ENFERMAGEM | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059460***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF ISABEL GOMES-ACOLHIMENTO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ISABEL GOMES-ACOLHIMENTO | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059462***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**

LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF ISABEL GOMES-ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **12.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS UBS PSF ISABEL GOMES-ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL | #ACS12R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS12R4*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059465***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF ISABEL GOMES-CONSULTORIO MEDICO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ISABEL GOMES-CONSULTORIO MEDICO | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059466***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF ISABEL GOMES-SALA DE VACINA**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ISABEL GOMES-SALA DE VACINA | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059468***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**

EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF ISABEL GOMES-ELETROCARDIOGRAMA**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **12.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS UBS PSF ISABEL GOMES-ELETROCARDIOGRAMA | #TSNC12**

N.Série/Patrimônio: ***TSNC12*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059473***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF JOSE RAMOS-ACOLHIMENTO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF JOSE RAMOS-ACOLHIMENTO | #VI07F**

N.Série/Patrimônio: ***VI07F*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059477***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF JOSE RAMOS-CONSULTORIO ODONTOLOGICO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.500 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7500 BTUS UBS PSF JOSE RAMOS-CONSULTORIO ODONTOLOGICO | #LG75**

N.Série/Patrimônio: ***LG75*** *– Capacidade:* ***7.500 BTU/h*** *– Tag:* ***00059478***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**

EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF JOSE RAMOS- CONSULTORIO MEDICO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF JOSE RAMOS-CONSULTORIO MEDICO | #VI07F**

N.Série/Patrimônio: ***VI07F*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059480***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF JOSE RAMOS-ENFERMAGEM**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF JOSE RAMOS-ENFERMAGEM | #VI07F**

N.Série/Patrimônio: ***VI07F*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059482***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF JOSE RAMOS-PROCEDIMENTO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF JOSE RAMOS-PROCEDIMENTO | #ACS9R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS9R4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059483***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**

APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF JOSE RAMOS-SALA DE VACINA**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF JOSE RAMOS-SALA DA VACINA | #VI07F**

N.Série/Patrimônio: ***VI07F*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059484***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF CENTRO-CONSULTORIO MEDICO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **12.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS UBS PSF CENTRO-CONSULTORIO MEDICO | #ACS12R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS12R4*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059485***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF CENTRO-ENFERMAGEM**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **12.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS UBS PSF CENTRO-ENFERMAGEM | #ACS12R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS12R4*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059486***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**

AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF CENTRO-SALA DE VACINA**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **12.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS UBS PSF CENTRO-SALA DA VACINA | #ACS12R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS12R4*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059487***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**

VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF CENTRO-ACOLHIMENTO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF CENTRO-ACOLHIMENTO | #ACS9R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS9R4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059488***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF CENTRO-CONSULTORIO ODONTOLOGICO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS UBS PSF CENTRO-CONSULTORIO ODONTOLOGICO | #ACS9R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS9R4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059489***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico

AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF ARAÇÁ-ENFERMAGEM**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ARAÇA-ENFERMAGEM | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059490***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**

VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF ARAÇÁ-SALA DE PROCEDIMENTO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **12.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS UBS PSF ARAÇA-SALA DE PROCEDIMENTO | #ACS12R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS12R4*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059491***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF ARAÇÁ-CONSULTORIO ODONTOLOGICO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ARAÇA-CONSULTORIO ODONTOLOGICO | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059492***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF ARAÇÁ-ENFERMAGEM**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ARAÇA-ENFERMAGEM | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059493***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**

LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF ARAÇÁ- CONSULTORIO MEDICO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ARAÇA-CONSULTORIO MEDICO | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059495***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF ARAÇÁ-SALA DE VACINA**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **7.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS UBS PSF ARAÇA-SALA DA VACINA | #CBE07**

N.Série/Patrimônio: ***CBE07*** *– Capacidade:* ***7.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059497***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **CENTRO DE ESPECIALIDADES-SALA 01**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **12.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS CENTRO DE ESPECIALIDADES-SALA 01 | #ACS12R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS12R4*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059499***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**

EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **CENTRO DE ESPECIALIDADES-SALA 02**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **12.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS CENTRO DE ESPECIALIDADES-SALA 02 | #ACS12R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS12R4*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059503***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **CENTRO DE ESPECIALIDADES-SALA 03**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **12.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS CENTRO DE ESPECIALIDADES-SALA 03 | #ACS12R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS12R4*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059504***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **CENTRO DE ESPECIALIDADES-SALA DE FISIOTERAPIA**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **12.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS CENTRO DE ESPECIALIDADES-SALA DE FISIOTERAPIA | #TI12**

N.Série/Patrimônio: ***TI12*** *– Capacidade:* ***12.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059506***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**

EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **POLICLÍNICA AMBULATÓRIO MUNICIPAL-RECEPÇAO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **36.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 36000BTUS POLICLÍNICA AMBULATÓRIO MUNICIPAL-RECEPÇAO | #TI36**

N.Série/Patrimônio: ***TI36*** *– Capacidade:* ***36.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059507***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **POLICLÍNICA AMBULATÓRIO MUNICIPAL-CONSULTORIO 01 POLICLINICA**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000BTUS POLICLÍNICA AMBULATÓRIO MUNICIPAL-CONSULTORIO 01 | #ACS9R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS9R4*** *– Capacidade:* ***0 BTU/h*** *– Tag:* ***00059508***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **POLICLÍNICA AMBULATÓRIO MUNICIPAL-CONSULTORIO ODONTOLOGICO**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000BTUS POLICLÍNICA AMBULATÓRIO MUNICIPAL-CONSULTORIO ODONTOLOGICO | #ACS9R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS9R4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059509***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**

EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR SE TODAS AS FUNÇÕES ESTÃO OPERANDO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR TERMOSTATOS, SENSORES DE TEMPERATURA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

Ambiente climatizado: **POLICLÍNICA AMBULATÓRIO MUNICIPAL-CONSULTORIO 02**

Ocupação: **0 Pessoas** – Área Climatizada: **0,00m²** – Carga Térmica: **9.000 BTU/h**

Equipamento: **AR CONDICIONADO SPLIT 9000BTUS POLICLÍNICA AMBULATÓRIO MUNICIPAL-CONSULTORIO 02 | #ACS9R4**

N.Série/Patrimônio: ***ACS9R4*** *– Capacidade:* ***9.000 BTU/h*** *– Tag:* ***00059510***

Listagem de Atividades e Última Execução

Descrição da Atividade	Data da Execução - Técnico
AFERIR E REGISTRAR CORRENTE DE TRABALHO (R-S-T)(A- AMPÉRES). -*Trimestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR PRESSÕES DE BAIXA E ALTA, COMPLETAR CARGA SE NECESSÁRIO. -*Semestral*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TEMPERATURA DE INSUFLAMENTO E RETORNO E DO AMBIENTE CLIMATIZADO. -*Mensal*	**sem execução**
AFERIR E REGISTRAR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V- VOLTS). -*Trimestral*	**sem execução**
APLICAR BACTERICIDA NA EVAPORADORA. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO CONDENSADOR. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DO EVAPORADOR, BANDEJA DE CONDENSADOS E DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA DOS FILTROS DE AR OU SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA E TESTES DA BANDEJA DE DRENO. -*Semestral*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA E GRADES DO EVAPORADOR. -*Mensal*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA EXTERNA NO CONDENSADOR. -*Anual*	**sem execução**
EFETUAR LIMPEZA NA TURBINA/ROTOR DO EVAPORADOR. -*Anual*	**sem execução**
LIMPEZA DE PAINÉIS ELÉTRICOS, REAPERTO DE BORNES E DISJUNTORES. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAÇÃO DA BOIA DE DRENO E SENSOR (CASO EXISTIR). -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR DRENAGEM CORRIGIR SE NECESSÁRIO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR E CORRIGIR RUÍDOS ANORMAIS E ATRITO NA TUBULAÇÃO. -*Mensal*	**sem execução**
VERIFICAR E ELIMINAR POSSÍVEIS VAZAMENTO DE FLUÍDO REFRIGERANTE. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ESTADO ROLAMENTOS, SUPORTES, COXINS E EFETUAR LUBRIFICAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**
VERIFICAR ISOLAMENTO DA LINHA FRIGORÍGENA CORRIGIR PONTOS DE CONDENSAÇÃO. -*Semestral*	**sem execução**

PREFEITURA DE
AFRÂNIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO CONFORME O ART. 6º, INC. XXIII, ALÍNEAS 'A' DA LEI 14.133/2021:

1.1 Realização de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado, com fornecimento de peças, incluindo limpeza, higienização, instalação e desinstalação sob demanda, bem como a execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), nos termos da Lei nº 13.589/2018, quando aplicável.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 6º, INC. XXIII, ALÍNEAS 'E' DA LEI 14.133/2021:

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada manutenção dos sistemas de climatização instalados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições ambientais adequadas ao funcionamento dos serviços públicos e à preservação da saúde de usuários e profissionais.

2.2 Ressalta-se que o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) já foi devidamente elaborado por empresa especializada, anteriormente contratada pela Administração, contemplando o levantamento técnico dos equipamentos, bem como a definição das rotinas, periodicidades e diretrizes necessárias à sua correta manutenção.

2.3 Dessa forma, a contratação ora proposta visa dar efetividade às ações previstas no PMOC, assegurando a execução das manutenções preventivas e corretivas, bem como demais serviços correlatos, como recarga de gás, substituição de peças e eventuais instalações e remanejamentos.

2.4 A adoção do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela necessidade de contratações futuras conforme a demanda, possibilitando maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade na gestão dos serviços, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.

2.5 A medida é essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde, evitar a deterioração precoce dos equipamentos, reduzir custos com manutenções emergenciais e assegurar o cumprimento das normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente no que se refere à qualidade do ar em ambientes climatizados.

2.6 Portanto, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, uma vez que decorre de planejamento técnico prévio já realizado pela Administração.

3. DO MODO DE DISPUTA:

3.1 Na licitação, recomenda-se a utilização do modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, como previsto no Art. 56, da Lei 14.133/21, utilizando o **MAIOR DESCONTO – LOTE ÚNICO**.

4. DISCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 006 de 08 fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 036 de 30 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 002/2025 de 30 de janeiro de 2025, Decreto Municipal n° 017/2025 de 23 de abril de 2025 e o Decreto Municipal de n° 026/2025 de 17 de junho de 2025.

4.2 Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns.

4.3 O prazo de vigência da contratação (ARP) é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata Registro de Preços.

4.4 Poderá ser prorrogado por interesse das partes, por igual período, em compatibilidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, "desde que comprovado o preço vantajoso".

4.5 Em havendo prorrogação da vigência, o preço registrado poderá ser reajustado pelo município, pelo IPCA, relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados.

4.6 A minuta da Ata Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da(s) contratação(ões).

4.7 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, incluindo o fornecimento de peças, insumos, recarga de gás, instalação e desinstalação/remanejamento, visando atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
4.8A execução dos serviços deverá observar as diretrizes estabelecidas no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), previamente elaborado por empresa especializada contratada pela Administração, o qual define as rotinas, periodicidades e parâmetros técnicos necessários à adequada conservação dos equipamentos.
4.9 A solução contempla, de forma integrada, todos os serviços necessários à manutenção do pleno funcionamento dos sistemas de climatização, garantindo condições adequadas de conforto térmico, qualidade do ar e continuidade dos serviços públicos de saúde.
4.10 Optou-se pela contratação em lote único, tendo em vista a natureza integrada dos serviços, que demandam padronização na execução, gestão centralizada e maior eficiência operacional. A divisão em lotes poderia comprometer a qualidade dos serviços, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores e dificultar o gerenciamento contratual.
4.11 Ademais, será adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, incidente sobre tabela ou valores referenciais previamente definidos, considerando a natureza dos serviços e, principalmente, a imprevisibilidade quanto ao fornecimento de peças e à demanda por manutenções corretivas. Tal critério mostra-se mais vantajoso para a Administração, pois permite maior economicidade, transparência e flexibilidade na execução contratual, assegurando que os pagamentos ocorram conforme a efetiva demanda, sempre com a aplicação de desconto sobre os preços de referência.
4.12 Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo a manutenção contínua dos equipamentos, a racionalização dos custos e a efetiva prestação dos serviços de saúde à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Indicações de marcas ou modelos
a) Na presente contratação NÃO haverá indicação de marca(s).

5.2 - Da exigência de amostra
b) Na presente contratação NÃO haverá exigência de amostra e ou protótipo.

5.3 - Subcontratação
c) Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

5.4 - Garantia da contratação
d) Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida da contratada, previamente à assinatura do contrato e/ou documento equivalente, garantia de execução contratual correspondente 1% (um por cento) do valor inicial do contrato.

A garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas em lei, quais sejam:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
II – Seguro-garantia;
III – Fiança bancária.

5.4.1 A garantia terá por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a multas, indenizações e demais encargos decorrentes da execução contratual.

5.5 A contratação mostra-se indispensável para garantir a qualidade do ar interior, a segurança

ocupacional e a continuidade dos serviços assistenciais de saúde, especialmente em ambientes críticos, prevenindo a proliferação de agentes contaminantes e assegurando condições adequadas de funcionamento dos equipamentos.

5.6 A execução dos serviços deverá observar rigorosamente a legislação e normas técnicas aplicáveis, especialmente**:**

- Lei Federal nº 13.589/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de sistemas de ar-condicionado em edificações de uso público e coletivo;
- Portaria nº 3.523/GM/MS, do Ministério da Saúde;
- ABNT NBR 13.971 – Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção programada;
- ABNT NBR 17.037 – Qualidade do ar interior.
- Disponibilização de responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe (CREA ou CFT), e comprovar a responsabilidade técnica mediante: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, se emitida por profissional vinculado ao CREA; ouTRT – Termo de Responsabilidade Técnica, se emitido por profissional vinculado ao CFT.
- Utilização de profissionais qualificados, equipamentos adequados e EPIs obrigatórios;
- Visita técnica regular e apresentação de relatórios técnicos periódicos, assinados pelo responsável técnico;
- Atendimento às demandas corretivas dentro dos prazos definidos pela Administração e conforme o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC (anexo ao Estudo Técnico Preliminar);
- Observância das normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho;
- Assumir integral responsabilidade pela execução, atualização e guarda técnica do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, mantendo-o disponível nas unidades atendidas, em meio físico e/ou digital, sob ciência da CONTRATANTE, respondendo por eventuais inconformidades de natureza sanitária decorrentes de sua execução.

5.7 A observância dessas normas garante que os procedimentos de manutenção, higienização e controle operacional sejam realizados conforme os padrões técnicos exigidos, especialmente em ambientes destinados à prestação de serviços de saúde.

5.8 A presente contratação destina-se exclusivamente à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) já elaborado e que será anexado aos autos do processo.

5.9 Ressalta-se que o acompanhamento técnico do PMOC, bem como a responsabilidade técnica pela sua elaboração e supervisão, já se encontra atribuídos a empresa previamente contratada pela Administração, a qual dispõe de profissional habilitado para essa finalidade.

5.10 Dessa forma, caberá à empresa a ser contratada a execução integral dos serviços previstos no PMOC, observando rigorosamente suas diretrizes, rotinas e periodicidades, atuando de forma coordenada com a empresa responsável pelo acompanhamento técnico, a fim de garantir a adequada execução contratual.

5.11 A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, assegurando a correta execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e orientações estabelecidas.

5.12 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) anexado ao processo, respeitando integralmente as rotinas, periodicidades e procedimentos nele estabelecidos.

5.13 A manutenção deverá contemplar atividades periódicas, incluindo ações mensais, trimestrais, semestrais e anuais, conforme definido no PMOC, abrangendo, entre outros, serviços de limpeza, higienização, inspeção, ajustes técnicos e verificação das condições operacionais dos equipamentos.

5.14 Além das manutenções programadas, a contratada deverá prestar atendimento sob demanda para manutenções corretivas, sempre que identificadas falhas ou irregularidades que comprometam o funcionamento dos equipamentos ou a segurança dos ambientes.

5.15 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração, em conjunto com a empresa já contratada responsável pelo acompanhamento técnico do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).

5.16 A contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com o PMOC, mantendo atualizados os registros de execução por equipamento, conforme rotinas e modelos definidos no referido plano, possibilitando o adequado controle e validação das atividades realizadas.

5.17 Deverão ser emitidos relatórios de execução e ordens de serviço, contendo a descrição dos serviços realizados, identificação dos equipamentos atendidos e eventuais ocorrências verificadas, os quais serão submetidos à conferência da fiscalização contratual e da empresa responsável pelo acompanhamento técnico.

5.18 As eventuais não conformidades, falhas ou necessidades de substituição de peças deverão ser formalmente registradas e comunicadas à Administração e à empresa responsável pelo PMOC, permitindo o adequado acompanhamento das condições operacionais dos sistemas de climatização e a adoção das medidas cabíveis.

5.19 A contratação contempla o fornecimento de peças, componentes e insumos necessários à manutenção corretiva dos sistemas de climatização, conforme demanda identificada durante a execução dos serviços.

5.20 A substituição de peças deverá ocorrer sempre que constatada a necessidade técnica, devidamente justificada por meio de relatório técnico, observando-se as diretrizes estabelecidas no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) e mediante anuência da fiscalização contratual.

5.21 As peças a serem fornecidas deverão ser novas, originais ou compatíveis, de qualidade equivalente ou superior às especificações dos fabricantes dos equipamentos, garantindo o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade dos sistemas de climatização.

5.22 A instalação das peças deverá estar inclusa nos serviços contratados, sem ônus adicional de mão de obra, devendo a contratada assegurar a adequada aplicação dos componentes e o correto funcionamento dos equipamentos após a intervenção.

5.23 As empresas participantes do certame, bem como adjudicatária e a contratada, estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei n°14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

5.24 A contratada, deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais originalmente definidas, eventuais acréscimos ou supressões quantitativas, caso necessário, no interesse da administração, até o limite de 25% do valor inicial previsto no contrato, conforme apresentado no artigo 124, I, "b" da Lei n°14.133/2021.

5.25 A eficiência dos serviços prestados será acompanhada e avaliada de maneira mensal pelo gestor ou fiscal de contrato, mediante verificação do atendimento às condições determinadas e à qualidade dos materiais ofertados.

5.26 A prestação dos serviços será realizada de maneira parcelada, de acordo com a necessidade das demandas apresentadas pelas unidades de saúde.

6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta será julgada pelo critério de maior desconto, incidente sobre os valores referenciais

constantes na planilha de formação de preços, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 Para fins de aceitação, a proposta deverá:

a) Apresentar percentual de desconto único, aplicável a todos os itens que compõem o objeto da contratação, em razão da adoção de lote único;

b) Estar em conformidade com todas as exigências técnicas, operacionais e legais previstas neste Termo de Referência, incluindo a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, limpeza, higienização, instalação, desinstalação e execução do PMOC, quando aplicável;

c) Considerar, no percentual ofertado, todos os custos diretos e indiretos, tais como mão de obra, deslocamento, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, tributos, insumos, fornecimento de peças novas e genuínas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à plena execução do objeto;

d) Apresentar exequibilidade, sendo passível de análise pela Administração quanto à sua viabilidade, podendo ser solicitados documentos complementares que comprovem a capacidade de execução da proposta ofertada;

e) Observar que os serviços e fornecimentos ocorrerão sob demanda, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

6.3 Será desclassificada a proposta que:

- não atender às exigências deste Termo de Referência;
- apresentar percentual de desconto inexequível ou irrisório;
- contiver vícios, omissões ou inconsistências que comprometam sua compreensão ou execução.

6.4 A aceitação da proposta estará condicionada à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos, bem como à comprovação de sua viabilidade técnica e econômica, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.5 A CONTRATADA deverá manter essas condições durante toda a vigência da Ata Registro de Preços.

7. GESTÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A Ata Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ARP, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. DA FISCALIZAÇÃO CONFORME O ART. 6º, INC. XXIII, ALÍNEAS 'F' DA LEI 14.133/2021:

8.1 - A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) da ARP, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.2 - Fiscalização Técnica

I - O fiscal técnico da ARP, acompanhará a execução da ARP, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ARP, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II - O fiscal técnico da ARP anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ARP, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

III - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ARP emitirá notificações para a correção da execução da ARP, determinando prazo para a correção.

IV - O fiscal técnico da ARP informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ARP nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ARP comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

VI - O fiscal técnico da ARP comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ARP sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

VII – A ARP será fiscalizada por **ROMARIO DE SOUSA ALBUQUERQUE, MATRÍCULA: 9962,LETICIA SILVA SANTOS, MATRÍCULA: 10580, PATRICIA DAIANE COELHO DA SILVA, MATRÍCULA: 900930, CICIRA EDIJANE ANTUNES COELHO DE MACEDO, MATRÍCULA: 901433, JESSICA GOMES DE MACEDO, MATRÍCULA: 9848.**

8.3 - Gestor do Contrato

8.4 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo a pedido da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.5 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.6 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.7 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.10 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de pagamentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.11 - O Gestor do Contrato será **HELLEN GABRIELLE SILVA SOUSA, MATRÍCULA N° 9281.**

9 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

9.1 A contratada deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas aplicáveis ao objeto contratado.

9.2 Nesse sentido, deverá ser assegurado o descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços, tais como filtros, peças substituídas, óleos e demais materiais, em conformidade com as normas ambientais pertinentes, evitando impactos negativos ao meio ambiente.

9.3 A contratada também deverá garantir o correto manuseio, armazenamento e destinação dos fluidos refrigerantes (gases), adotando medidas que evitem vazamentos e contribuam para a redução

de danos à camada de ozônio e ao meio ambiente, em especial no que se refere à emissão de gases de efeito estufa.

9.4 Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais, insumos e peças que atendam a padrões de qualidade e eficiência energética, priorizando produtos que causem menor impacto ambiental, bem como práticas que promovam o uso racional de energia elétrica e assegurem o funcionamento eficiente dos equipamentos.

9.5 Deverão ainda ser adotadas medidas que visem à redução de desperdícios de materiais e insumos durante a execução dos serviços, além do cumprimento integral das normas técnicas e legais relacionadas à saúde, segurança do trabalho e proteção ambiental.

9.6 Por fim, a contratada será integralmente responsável por quaisquer danos ambientais decorrentes da execução inadequada dos serviços, devendo adotar todas as medidas preventivas necessárias à mitigação de riscos e à preservação do meio ambiente.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENQUANTO CONTRATANTE:

10.1 Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas na ARP, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

10.2 Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos na ARP, assegurando o pagamento pontual pela a prestação dos serviços do objeto da ARP.

10.3 Prestar a empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta prestação dos serviços em tela.

10.4 Designar responsável para garantir que a empresa esteja prestando os serviços conforme objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Manter registros precisos e atualizados da entrega dos materiais, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

10.6 Em casos de problemas ou irregularidades identificadas na prestação dos serviços em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

11 REQUISITOS OBRIGACIONAIS IMPUTADAS A CONTRATADA:

11.1 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a prestação der serviços do objeto desta contração.

11.2 A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis a prestação dos serviços, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

11.3 A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da ARP, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

11.4 A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

11.5 A CONTRATADA deverá executar a ARP de acordo com as suas especificações;

11.6 A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

11.7 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.11 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarentas e oito) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.12 Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

12 EXECUÇÃO DO OBJETO:

12.1 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

12.1.1A execução do objeto ocorrerá de forma contínua, em conformidade com o cronograma de manutenção preventiva definido no Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC previamente elaborado e aprovado pela Administração, bem como mediante a realização de manutenções corretivas sob demanda.

12.1.2A presente contratação observa integralmente o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, na Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde, na Resolução ANVISA RE nº 09/2003 e suas alterações posteriores, nas normas técnicas da ABNT aplicáveis, bem como nas demais normas sanitárias e regulamentares pertinentes.

12.1.3 Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC: A empresa contratada deverá executar integralmente as atividades previstas no PMOC já existente, observando rigorosamente as rotinas, periodicidades e diretrizes estabelecidas, realizando os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza, higienização, fornecimento e substituição de peças, instalação, desinstalação/remanejamento e recarga de gás, conforme demanda da Administração.

12.1.4A execução dos serviços deverá ocorrer sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente (CREA ou CFT), mediante emissão da correspondente ART ou TRT, que responderá tecnicamente pelos serviços executados.

12.1.5A contratada deverá realizar as intervenções técnicas conforme programação estabelecida no PMOC e conforme as ordens de serviço emitidas pela Administração, respeitando as particularidades de cada unidade, inclusive quanto ao acesso a áreas críticas.

12.1.6 A contratada deverá manter registros mensais de todas as atividades executadas, incluindo relatórios técnicos detalhados, registros operacionais e documentação comprobatória, inclusive fotográfica.

12.1.7 Todos os documentos e registros deverão ser apresentados em formato físico e digital ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços ou encerramento do período de referência.

12.1.8 Eventuais inconformidades relacionadas à qualidade do ar ou ao funcionamento dos equipamentos deverão ser registradas e comunicadas à Administração, para as providências cabíveis.

12.2 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

12.2.1 A manutenção preventiva compreenderá inspeções, ajustes, limpezas, higienizações, testes e demais procedimentos técnicos necessários à conservação e ao pleno funcionamento dos equipamentos de climatização, conforme cronograma estabelecido no PMOC, com emissão de relatórios técnicos após cada intervenção**.**

12.3 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

12.3.1 A manutenção corretiva consistirá na execução de serviços destinados à correção de falhas, defeitos ou mau funcionamento dos sistemas de climatização, incluindo intervenções programadas e não programadas, com o objetivo de restabelecer as condições normais de operação dos equipamentos.

12.4 DO ATENDIMENTO EMERGENCIAL:

12.4.1 Considera-se atendimento emergencial toda ocorrência que implique na paralisação total ou parcial dos sistemas de climatização em ambientes essenciais, com potencial risco à saúde, à segurança, à conservação de insumos ou à continuidade dos serviços públicos.

12.4.2 A contratada deverá assegurar atendimento emergencial, observando os seguintes prazos máximos:

a) Prazo de resposta: até 2 (duas) horas após a abertura do chamado;
b) Início do atendimento no local: até 4 (quatro) horas;
c) Restabelecimento do funcionamento ou solução provisória: até 24 (vinte e quatro) horas, salvo casos devidamente justificados

12.4.3 O atendimento emergencial integra a manutenção corretiva, estando incluído no valor contratual, não sendo admitida cobrança adicional.

12.4.4 Caso não seja possível a execução do serviço no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando justificativa técnica, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

12.5 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

12.5.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis pelo fiscal do contrato, para verificação de conformidade com as especificações.

12.5.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o Termo de Referência, devendo ser corrigidos imediatamente, às expensas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.5.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou falhas na execução dos serviços.

12.5.4 Os serviços deverão ser executados nos endereços indicados nas ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.6 DA EXECUÇÃO DO PMOC – QUANDO APLICÁVEL:

12.6.1 A execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dar-se-á nos termos da Lei nº 13.589/2018, sendo aplicada exclusivamente às unidades e ambientes que atendam aos critérios de obrigatoriedade estabelecidos na referida legislação e normas correlatas.

12.6.2 Ressalta-se que o PMOC a ser executado pela futura contratada foi previamente elaborado por empresa especializada e encontra-se devidamente anexado ao Estudo Técnico Preliminar, devendo ser seguido integralmente no que se refere às rotinas, periodicidades e diretrizes técnicas ali estabelecidas.

12.6.3 A expressão "quando aplicável" justifica-se pelo fato de que nem todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde estão obrigadas à implementação formal do PMOC, tendo em vista que alguns ambientes possuem equipamentos de climatização com capacidade inferior aos limites que ensejam tal exigência normativa, especialmente no que se refere à carga térmica (BTUs).

12.6.4 Contudo, destaca-se que a não obrigatoriedade de adoção do PMOC em determinados setores não os exime da necessidade de manutenção adequada dos equipamentos de climatização. Assim, tais unidades também serão contempladas pela presente contratação, mediante a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização, recarga de gás, instalação, desinstalação e fornecimento de peças, conforme demanda da Administração

12.6.5 Dessa forma, assegura-se o adequado funcionamento dos equipamentos, a conservação dos bens públicos e a manutenção das condições ambientais e sanitárias necessárias ao pleno desempenho das atividades nos diversos setores da rede municipal de saúde.

12.7 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

12.7.1 Os serviços serão considerados aceitáveis quando executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), quando aplicável, bem como nas normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à qualidade do ar, segurança e funcionamento dos sistemas de climatização

12.7.2 A aceitação dos serviços estará condicionada à verificação, pela fiscalização do contrato, do adequado funcionamento dos equipamentos atendidos, devendo estes apresentar desempenho regular, sem ruídos anormais, vazamentos, falhas operacionais ou quaisquer indícios de mau funcionamento após a intervenção realizada.

12.7.3 Os serviços de manutenção preventiva deverão observar rigorosamente as periodicidades e rotinas estabelecidas no PMOC, quando aplicável, sendo obrigatória a realização completa das atividades previstas, incluindo limpeza, higienização, ajustes, testes e demais procedimentos necessários à conservação dos equipamentos.

12.7.4 No caso de manutenção corretiva, os serviços serão aceitos quando houver a efetiva solução do problema identificado, com o restabelecimento das condições normais de operação do equipamento, devendo a contratada apresentar diagnóstico técnico, descrição dos serviços executados e, quando houver, relação das peças substituídas.

12.7.5 O fornecimento e a substituição de peças e insumos somente serão considerados aceitáveis quando realizados com materiais novos, originais ou compatíveis de primeira linha, devidamente instalados e em perfeito funcionamento, vedada a utilização de itens recondicionados ou de procedência duvidosa.

12.7.6 A contratada deverá apresentar, ao final de cada serviço ou período de execução, relatórios técnicos detalhados, contendo a descrição das atividades realizadas, identificação dos equipamentos atendidos, data da execução, registro de eventuais irregularidades encontradas e comprovação dos serviços prestados, inclusive por meio de registros fotográficos, quando necessário.

12.7.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo a contratada realizar as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

12.7.8A aceitação definitiva dos serviços não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, segurança e durabilidade dos serviços executados, permanecendo responsável por eventuais falhas, vícios ou defeitos identificados posteriormente.

12.7.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.8 DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA PEÇAS E INSUMOS:

12.8.1 A Contratada deverá apresentar orçamento prévio sempre que houver necessidade de substituição de peças ou fornecimento de insumos, o qual deverá conter, no mínimo, a descrição detalhada do item, quantitativo, valor unitário e valor total, bem como a devida justificativa técnica que comprove a necessidade da substituição.

12.8.2 Após a aprovação do orçamento pela Administração, deverão ser observados os seguintes prazos para fornecimento:

I – Até 05 (cinco) dias úteis, para fornecimento em condições normais;

II – Até 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de atendimento emergencial, quando houver risco à continuidade dos serviços públicos.

12.8.3 O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a Contratada à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições contratuais.

12.8.4 Os orçamentos apresentados deverão estar compatíveis com os preços praticados no mercado, podendo a Administração, a qualquer tempo, realizar pesquisa de preços para verificação da vantajosidade da contratação.

12.8.5 Caso sejam identificados valores incompatíveis com o mercado, a Administração poderá solicitar a revisão do orçamento, promover cotação complementar ou adotar outras medidas administrativas cabíveis, com o objetivo de assegurar a economicidade, nos termos dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.8.6 A execução dos serviços ou a aplicação das peças e insumos somente poderá ocorrer após autorização formal da Administração, precedida da análise do relatório técnico e da aprovação do

orçamento apresentado.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

13.1. Da prestação dos serviços:

13.1.1.A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base nos serviços efetivamente executados no período, devidamente comprovados por meio de relatórios técnicos, ordens de serviço atendidas e atestados pelo fiscal do contrato.

13.1.2. Para fins de medição, serão considerados os serviços de manutenção preventiva executados conforme o cronograma estabelecido, as manutenções corretivas realizadas sob demanda, bem como os demais serviços efetivamente prestados, incluindo limpeza, higienização, instalação, desinstalação e recarga de gás.

13.1.3. A medição será realizada pelo **fiscal do contrato ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde**, que verificará a conformidade dos serviços executados com as especificações previstas no Termo de Referência e no contrato administrativo.

13.1.5.O pagamento será efetuado **de forma parcelada**, de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da **nota fiscal**, acompanhada dos relatóriosde execução dos serviços, o pagamento será realizado até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente.

13.1.6. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade da prestação dos serviços, bem como à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigido pela legislação aplicável.

13.1.7. Caso sejam identificadas falhas na execução dos serviços ou inconformidades com as especificações estabelecidas, o pagamento poderá ser **suspenso até que as irregularidades sejam devidamente sanadas**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

13.1.8. Dessa forma, a medição e o pagamento dos serviços serão realizados com base na efetiva execução do objeto contratado, garantindo transparência, controle e adequada aplicação dos recursos públicos.

13.1.9. O pagamento será realizado por meio de **transferência bancária para conta indicada pela contratada**, após verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme exigências legais aplicáveis.

13.1.10. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição indispensável para a realização dos pagamentos.

13.1.11. Eventuais glosas decorrentes de serviços executados em desconformidade, ausência de comprovação ou descumprimento contratual serão devidamente justificadas pela fiscalização, podendo resultar na retenção ou desconto dos valores correspondentes.

13.2 DO PAGAMENTO DAS PEÇAS E DAS CONDIÇÕES:

13.2.1 O pagamento referente ao fornecimento de peças e insumos será realizado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

13.2.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da documentação comprobatória da entrega, instalação (quando aplicável), relatório técnico correspondente e da respectiva autorização prévia emitida pela Administração.

13.2.3 O pagamento ficará condicionado à regular liquidação da despesa, à verificação da conformidade dos materiais fornecidos, bem como à comprovação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

13.2.4 Não será efetuado pagamento relativo a peças e insumos fornecidos sem a prévia autorização formal da Administração.

13.2.5 Ao final de cada período de execução, a Contratada deverá apresentar relatório técnico detalhado, contendo a descrição dos serviços realizados, registros de manutenção, eventuais não conformidades identificadas e as medidas adotadas.

13.3 A Secretaria de Saúde deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

c) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

d) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

e) Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa. o. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

f) O pagamento será efetuado no prazo de até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente contados do recebimento do material contratado e do respectivo documento fiscal válido.

g) Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

h) O pagamento será realizado - por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

i) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

j) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

k) A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

l) **A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total**.

14. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR CONFORME O ART. 6º, INC. XXIII, ALÍNEAS 'H' DA LEI 14.133/2021:

14.1. Habilitação jurídica

14.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020**.**

14.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

14.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

14.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

14.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

14.9.4. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.42/1943.

14.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

14.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

14.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

14.9.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva

do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.9.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.

15. Qualificação Econômico-Financeira

15.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

15.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15.3. Somente será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

15.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

15.5. A empresa deverá apresentar Memorial de Cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das **seguintes fórmulas:**

qu a) Liquidez Corrente	l LC =	AtivoCirculante PassivoCirculante
qu b) Liquidez Geral	L LG =	tivo Circulante + Realizável a Longo Prazo assivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
olv c) Solvência Geral	SG =	Ativo Total assivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

15.6. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular;

15.6.1. Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG;

15.6.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

15.6.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

15.6.4. O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

15.6.5. O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 – A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

16. Qualificação Técnica

16.1 A comprovação da qualificação técnica deverá ser realizada mediante a apresentação de documentos que demonstrem a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação.

16.2 A licitante deverá apresentar, no mínimo, um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação, compreendendo manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, incluindo, fornecimento de peças, limpeza, higienização e demais serviços correlatos.

16.3 Os atestados deverão conter informações suficientes para comprovar a boa execução dos serviços, tais como identificação da contratante, descrição dos serviços realizados, período de execução e manifestação quanto à qualidade dos serviços prestados.

16.4 A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente ou que disponibilizará, para a execução contratual, profissional devidamente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), conforme o caso, responsável técnico pela execução dos serviços.

16.5 Deverá ser apresentada prova de registro ou inscrição da empresa no CREA ou CFT, compatível com o objeto da licitação, bem como a indicação do responsável técnico, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), quando da execução dos serviços.

16.6 A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas nos atestados, podendo solicitar documentos complementares, tais como contratos, notas fiscais ou outros meios de comprovação.

16.7 A exigência de qualificação técnica tem por objetivo assegurar que a futura contratada possua experiência e capacidade operacional suficientes para executar os serviços com qualidade, segurança e eficiência, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas de climatização e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

16.8. Documentações complementares;

16.8.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

16.8.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

16.8.3. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

16.8.4. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

16.9. No caso da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

16.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

16.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

16.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

16.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

16.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

16.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16.10. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

16.11. Participação de Consórcios:

16.11.1. Não Será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consorcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da Lei 14.133/2021, que em seu artigo 15º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DE ACORDO COM O ART. 6º, INC. XXIII, ALÍNEAS 'I' DA LEI 14.133/2021:

17.1 Com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços, o valor estimado da contratação será de **R$ 579.390,85 (quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos),** conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	LOTE ÚNICO	UNIDA DE	UANT.	VALOR NITÁRIO	ALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 7.000 BTU	SERVIÇO S	420	R$ 202,00	R$ 84.840,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO– AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTU	SERVIÇO S	540	R$ 203,33	$ 109.798,20
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTU	SERVIÇO S	240	R$ 266,67	R$ 64.000,80
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTU	SERVIÇO S	120	R$ 299,67	R$ 35.960,40
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTU	SERVIÇO S	48	R$ 374,00	R$ 17.952,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTU	SERVIÇO S	36	R$ 517,36	R$ 18.624,96
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO– AR-CONDICIONADO DE 80.000 BTU	SERVIÇO S	12	R$ 780,50	R$ 9.366,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO– AR-CONDICIONADO DE	SERVIÇO S	105	R$ 232,33	R$ 24.394,65

	7.000 BTU				
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTU	SERVIÇOS	225	R$ 241,55	R$ 54.348,75
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTU	SERVIÇOS	60	R$ 250,01	R$ 15.000,60
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO– AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTU	SERVIÇOS	20	R$ 349,23	R$ 6.984,60
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTU	SERVIÇOS	8	R$ 431,50	R$ 3.452,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO – AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTU	SERVIÇOS	6	R$ 501,39	R$ 3.008,34
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇAO DE PEÇAS SE NECESSARIO– AR-CONDICIONADO DE 80.000 BTU	SERVIÇOS	1	R$ 930,86	R$ 930,86
15	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 7.000 A 12.000	SERVIÇOS	22	R$ 450,00	R$ 9.900,00
16	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO ACIMA DE 12.000 A 30.000 E	SERVIÇOS	15	R$ 761,10	R$ 11.416,50
17	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO ACIMA DE 48.000 A 80.000	SERVIÇOS	3	$ 1.255,72	R$ 3.767,16
18	DESINSTALAÇÃO/REMANEJAMENTO 7.000 A 12.000 BTU	SERVIÇOS	15	R$ 173,33	R$ 2.599,95
19	DESINSTALAÇÃO/REMANEJAMENTO ACIMA DE 18.000 A 30.000 BTU	SERVIÇOS	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
20	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 ATÉ 12.000 BTU	SERVIÇOS	45	R$ 350,00	R$ 15.750,00
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR-CONDICIONADO ACIMA DE 18.000 ATÉ 80.000 BTU	SERVIÇOS	15	R$ 444,45	R$ 6.666,75
22	**FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS CONFORME A NECESSIDADE, DEVENDO SER NOVOS, ORIGINAIS/GENUÍNOS OU SIMILARES DE**	UNIDADE	1	78.528,33	R$ 78.528,33

	PRIMEIRA LINHA, COM QUALIDADE COMPROVADA E COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS.				
	VALOR TOTAL DO LOTE				**$ 579.390,85**

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME O ART. 6º, INC. XXIII, ALÍNEAS 'J' DA LEI 14.133/2021:

18.1 - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10.122.1001.2855.0000
Ficha: 450
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10 301 1001 2195 0000
Ficha: 463
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10.301.1001.2890.0000
Ficha: 482
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10.301.1001.2890.0000
Ficha: 483
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Vinculado

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10.302.1001.2865.0000
Ficha: 502
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10.302.1001.2866.0000
Ficha: 516
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10.302.1001.2866.0000
Ficha: 517
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Vinculado

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10 302 1001 4021 0000
Ficha: 529
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Vinculado

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10.304.1001.2160.0000
Ficha: 537
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10.304.1001.2160.0000
Ficha: 538
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Vinculado

19. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

19.1 A estimativa das quantidades para a presente contratação foi fundamentada no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) previamente elaborado por empresa especializada, o qual se encontra anexado aos autos do processo.

19.2 O referido plano contempla o levantamento detalhado de 103 (cento e três) equipamentos de climatização, distribuídos em 96 (noventa e seis) ambientes pertencentes às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo hospital, maternidade, policlínica, sede administrativa e unidades básicas de saúde.

19.3 As quantidades de serviços foram estimadas com base nas rotinas e periodicidades definidas no PMOC, que estabelece a execução de manutenções preventivas em intervalos mensais, trimestrais, semestrais e anuais, além da previsão de atendimentos corretivos sob demanda, conforme a necessidade identificada durante a execução contratual.

19.4 Destaca-se que o PMOC não abrange a totalidade das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que determinadas unidades não se enquadram na obrigatoriedade de elaboração do plano, em razão da baixa capacidade térmica instalada (BTUs).

19.5 Ainda assim, tais unidades também demandam serviços de manutenção preventiva e corretiva, recarga de gás e eventual substituição de peças, a exemplo da Farmácia Básica, Vigilância em Saúde, CAPS, SAMU, dentre outros setores, os quais, embora não obrigados à elaboração de PMOC, possuem equipamentos de climatização em operação contínua

19.6 Dessa forma, a estimativa das quantidades considera não apenas os equipamentos contemplados no PMOC, mas também a necessidade de atendimento às demais unidades não abrangidas pelo plano, garantindo a cobertura integral dos sistemas de climatização existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

19.7 No que se refere ao fornecimento de peças, não é possível mensurar previamente, de forma precisa, os quantitativos a serem utilizados, tendo em vista que sua necessidade decorre do estado de conservação dos equipamentos e de eventuais falhas ao longo do período contratual. Dessa forma, a estimativa considera a natureza variável e imprevisível dessas demandas, sendo adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços.

19.8 Ressalta-se que o dimensionamento adotado busca assegurar a continuidade dos serviços de saúde, a adequada manutenção das condições operacionais e sanitárias dos ambientes climatizados e o pleno funcionamento dos equipamentos em todas as unidades atendidas.

19.9 Diante disso, conclui-se que as quantidades estimadas são compatíveis com a necessidade administrativa identificada, estando devidamente justificadas com base no levantamento técnico realizado e na abrangência integral das unidades da rede municipal de saúde.

20. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL *(Decreto Municipal nº 017/2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 026/2025)*

20.1 Nos termos do art. 2º e §1º do Capítulo II do Decreto Municipal nº 017/2025, alterado pelo

Decreto Municipal nº 026/2025, que autoriza a previsão de margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, justifica-se a adoção da medida na presente licitação que visa ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, com fornecimento de peças e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio/PE.

20.2 A delimitação regional observará o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 017/2025, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 026/2025, compreendendo os municípios localizados em um raio de até 300 (trezentos) quilômetros a partir do centro geográfico do Município de Afrânio/PE, considerando-se a distância em linha reta, podendo tal limite ser ampliado mediante justificativa técnica expressa no edital, conforme §4º do mesmo dispositivo.

20.3 A adoção da margem de preferência regional fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos:

20.3.1 Fomento ao Desenvolvimento Econômico Regional (inciso I)

20.3.1.1 A priorização de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região contribui para o fortalecimento da economia local e regional, especialmente no setor de serviços técnicos especializados em climatização e refrigeração, promovendo geração de emprego e renda, além de estimular o desenvolvimento de empresas locais com capacidade técnica para atender à Administração Pública.

20.3.2 Redução de Custos Logísticos e Maior Eficiência Operacional (inciso II)

20.3.2.1 A execução dos serviços por empresas sediadas em âmbito regional proporciona maior agilidade no atendimento às demandas, especialmente nas manutenções corretivas, que exigem resposta rápida para evitar a interrupção dos serviços de saúde.

20.3.2.2 A proximidade geográfica reduz custos indiretos com deslocamento de equipes técnicas, transporte de ferramentas e fornecimento de peças, além de minimizar o tempo de resposta em situações emergenciais, garantindo maior eficiência na execução do contrato e continuidade dos serviços públicos.

20.3.3 Capacidade Técnica Instalada na Região (inciso III)

20.3.3.1 Levantamento de mercado realizado pela Administração identificou a existência de empresas regionais com capacidade técnica e operacional para execução dos serviços de manutenção em sistemas de climatização, incluindo experiência na execução de PMOC, disponibilidade de mão de obra qualificada e atendimento às exigências legais e normativas.

20.3.3.2 A presença dessas empresas no âmbito regional assegura condições adequadas para o atendimento da demanda estimada, com qualidade e regularidade na prestação dos serviços.

20.3.4 Existência de Concorrência Suficiente no Âmbito Regional (inciso IV)

20.3.4.1 Verificou-se a existência de número suficiente de empresas atuantes no setor dentro do limite geográfico estabelecido, aptas a participar do certame, garantindo a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

20.3.4.2 A adoção da margem de preferência regional não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a diversidade de fornecedores qualificados disponíveis no mercado regional.

20.4 Diante do exposto, a adoção da margem de preferência regional mostra-se tecnicamente justificada, legalmente amparada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o desenvolvimento econômico regional, maior eficiência na execução dos serviços, redução de custos operacionais e garantia da continuidade e qualidade dos serviços de saúde no Município de Afrânio/PE.

21. DA CONCLUSÃO CONFORME O ART. 6/, INCISO XXIII, DA LEI 14.133/2021.

21.1 Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação é necessária e plenamente justificada, tendo como finalidade assegurar a adequada manutenção dos sistemas de climatização das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições ambientais adequadas, conforto térmico, segurança sanitária e o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde.

21.2 A solução proposta, consistente na realização de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, limpeza, higienização, instalação, desinstalação e recarga de gás, bem como a execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), quando aplicável, mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

21.3 Ressalta-se que a adoção do critério de julgamento por maior desconto, bem como a organização do objeto em lote único, contribui para a padronização dos serviços, otimização da gestão contratual, maior controle da execução e potencial redução de custos para a Administração.

21.4 Ademais, a contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, além de se encontrar devidamente instruída com Estudo Técnico Preliminar, levantamento de necessidades e demais documentos pertinentes.

21.5 Por fim, verifica-se que a contratação é viável, adequada e necessária, recomendando-se o prosseguimento do feito com a adoção das medidas administrativas cabíveis para a realização do certame licitatório.

Afrânio/PE, 07 de abril de 2026.

REGIANE COELHO FERNANDES
MATRÍCULA: 9926

PREFEITURA DE
AFRÂNIO

ANÁLISE DE RISCO

Objeto: Realização de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado, incluindo fornecimento de peças, limpeza, higienização, instalação, desinstalação e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), conforme Lei nº 13.589/2018.

1. Riscos Operacionais

- **Dependência de fornecedores:** A execução depende de disponibilidade de peças específicas, podendo haver atraso em manutenção corretiva caso o fornecedor não tenha estoque ou prazo de entrega longo.
- **Capacidade técnica da contratada:** Risco de contratar empresa com mão de obra insuficiente ou não qualificada, afetando a qualidade dos serviços e cumprimento do PMOC.
- **Interrupção do serviço:** Paradas prolongadas de equipamentos por falha na manutenção corretiva podem comprometer o funcionamento de ambientes críticos (hospitais, órgãos públicos, etc.).
- **Cumprimento do PMOC:** Risco de não conformidade legal caso o plano de manutenção não seja executado corretamente, especialmente em ambientes que demandam controle sanitário.

2. Riscos Financeiros

- **Orçamento e custo das peças:** Possibilidade de aumento de custos por variação de preços de peças ou necessidade de reposição emergencial.
- **Pagamentos por serviços não prestados:** Caso não haja controle adequado, há risco de pagamentos indevidos por serviços não realizados ou incompletos.

3. Riscos Legais e de Conformidade

- **Não cumprimento da Lei nº 13.589/2018:** Caso o PMOC não seja elaborado ou executado conforme exigido, a administração pode sofrer penalidades legais.
- **Licitação e registro de preços:** Risco de questionamentos legais sobre a contratação por eventual falha no procedimento do pregão eletrônico ou na formalização do registro de preços.

4. Riscos de Segurança e Saúde

- **Riscos à saúde ocupacional:** Ar-condicionado mal higienizado pode gerar contaminação por fungos ou bactérias, impactando a saúde dos usuários dos ambientes.
- **Riscos de acidentes:** Manutenção inadequada pode causar acidentes elétricos ou mecânicos durante instalação, desinstalação ou limpeza.

5. Mitigação de Riscos

- **Fiscalização constante:** Monitoramento rigoroso da execução dos serviços e do cumprimento do PMOC.

- **Qualificação da contratada:** Exigir comprovação de capacidade técnica, treinamento da equipe e referências de contratos anteriores.
- **Controle financeiro:** Conferência detalhada de notas fiscais e relatórios de execução de serviço.
- **Plano de contingência:** Ter empresas alternativas ou peças sobressalentes para emergências, minimizando paradas prolongadas.
- **Conformidade legal:** Garantir que todos os serviços estejam em conformidade com a Lei nº 13.589/2018 e normas regulamentadoras aplicáveis.

Conclusão

O objeto possui **riscos moderados a altos**, especialmente relacionados à execução técnica e à conformidade legal do PMOC. No entanto, com **monitoramento adequado, fiscalização rigorosa e seleção criteriosa da empresa contratada**, é possível mitigar a maior parte desses riscos, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento às exigências legais.

_____

REGIANE COELHO FERNANDES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ANEXO II- MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

ÀPREFEITURAMUNICIPALDE _/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa ..... , inscrita no CNPJ nº ..... , com sede naRua/Av. ....., abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este Municípioos serviços do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintescondições:

Item	**Especificação**	Marca/Fabricante	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
					R$	R$
VALOR TOTAL DAPROPOSTA						

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, montagem, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto destalicitação.

Validade da proposta:
Prazo de entrega do objeto:

Dados:
Nome para contato:
Telefone para contato:
E-mail para contato e envio da Nota de Empenho:

_____/PE, _____DE_____DE2026.

(ASSINATURADORESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....:

DECLARA para fins de participação no procedimento licitatório, que esta entidade atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE, perante o processo licitatório que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECLARA, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, quenão mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARA, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

NO CASO DE COOPERATIVAS

DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

NO CASO DE ME/EPP

DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2026

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____,Nº ___ Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000, inscrito no **CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representado por seu Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o(a) Sr(a)._____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob onº_____, portador(a) da Cédula deIdentidadenº_SSP,_____ residente e domiciliado(a) na Cidade de Afrânio-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no.....de...../...../2024, processo Licitatório n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como no Decreto Municipal 006 de xx de xxxxxxxxx de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventualprestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado, com fornecimento de peças, incluindo limpeza, higienização, instalação e desinstalação sob demanda, bem como a execução e acompanhamento do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, em conformidade com a Lei nº 13.589/2018, visando atender a todos os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio/PE.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					**TEL.:( )**
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALORTOTAL:					

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

3.1.1. Os órgãos participantes serão:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.16. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da atade registro de preços.

4.1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2. Dos limites para as adesões

4.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (**cinquenta por cento**) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do

primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.4. Mantiverem sua proposta original.

5.6.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.6. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta,será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período,mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11**. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.**

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamentoourepactuação sobreos preçosregistrados,nostermos da Lei nº 14.133,de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme

critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação depenalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilizeo preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamentodaataderegistrodepreços,nostermos doitem 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticadospelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiverestimado as quantidades que pretende contratarserá considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado,com a
redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador,quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços,sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado,na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da Lei nº 14.133,de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção doregistro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado pordespacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem ocadastrode reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor,decorrente de caso fortuito ou força maior;ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar- se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DASPENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), excetonas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO no edital.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em....( ) vias de igual teor,
que,depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXX,_____de_____de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal do órgão

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº___/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO E A EMPRESA _____, CONFORME PREGÃO Nº 004/2026.

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____,Nº ___ Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000, inscrito no **CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representado por seu Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob onº_____, portador(a) da Cédula deIdentidadenº _____SSP,_____ residente e domiciliado(a) na Cidade de Afrânio-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado aempresa _____,pessoajurídicadedireitoprivado,comsede na_____n.º ,__, na cidade de_____, inscrita no CNPJ/MF sob on.º _____, neste ato representado por , inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de_____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133, de 01.04.2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015 e o resultado do **Processo Licitatório 011/2026, Pregão Eletrônico n.º 004/2026,** com abertura em **xx/xx/2026**, homologado em//, têm entre si justo e acordado oseguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventualprestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado, com fornecimento de peças, incluindo limpeza, higienização, instalação e desinstalação sob demanda, bem como a execução e acompanhamento do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, em conformidade com a Lei nº 13.589/2018, visando atender a todos os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio/PE.

Item	**Especificação**	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
				R$	R$

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

3.2.1. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

3.2.2. A empresa prestadora de serviço deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição do objeto não compatíveis com as especificações do Termo.

3.2.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato será fiscalizada pelo fiscal XXXX MAT XXX, ou pelos respectivos substitutos, se houver. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as

ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.13. A execução do contrato será administrada pelo Gestor do Contrato, Sr.(a) **HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA,MAT XXXX.**

6. CLÁUSULA SEXTA –DO PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,
7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações. Liquidação e Pagamento

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros): - A data da emissão; - Os dados da ata e o órgão contratante; - O valor a pagar; e - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A **Secretaria de Municipal De Saúde** deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa. o. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

7.17. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem

como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.18. O pagamento será realizado - por meio de ordem bancária, para crédito em banco_____, agência_____ e conta corrente _____.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

8.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10.122.1001.2855.0000
Ficha: 450
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10 301 1001 2195 0000
Ficha: 463
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10.301.1001.2890.0000
Ficha: 482
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10.301.1001.2890.0000
Ficha: 483
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Vinculado

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10.302.1001.2865.0000
Ficha: 502
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10.302.1001.2866.0000
Ficha: 516
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10.302.1001.2866.0000
Ficha: 517
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Vinculado

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10 302 1001 4021 0000
Ficha: 529
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Vinculado

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10.304.1001.2160.0000
Ficha: 537
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401
Funcional: 10.304.1001.2160.0000
Ficha: 538
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte: Recurso Vinculado

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. **Constituem obrigações da CONTRATANTE**:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

10.1.3.Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para

apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.Constituem obrigações do CONTRATADO

10.2.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos produtos, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique quando da entrega dos produtos.

10.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens

de terceiros.

10.2.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação da garantia da contratação no valor correspondente a 1%(um por cento) do valor final, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

12.3. A licitante que optar por garantia em dinheiro, deverá fazer depósito na conta corrente nº XX, agência XX no Banco do Brasil S/A, em nome da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE.

12.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.5. A licitante que optar por seguro-garantia terá o prazo mínimode 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado.

12.5.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

12.5.2.O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

12.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13. CLÁUSILA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa: (1) moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

(2) compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15**

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas

em definitivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.5. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.6. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.7. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.8. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 14.9.3. Indenizações e multas.

14.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Afrânio Estado de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afrânio-PE, ____de_____de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRANTE

EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº